



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES-AL- ANO 2023**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 12h00min, foi realizada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes a Dr.ª Adriana Maria Câmara de Oliveira, Juíza do Trabalho Titular, a Dr.ª Maria Ronilda Aguiar Melo Tavares, Diretora de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 3 de agosto de 2023, Edição 3779/2023, na página 11-12, tornou pública a Correição. O Desembargador Corregedor fez registrar a presença da advogada Dr.ª Paula Janielly Montenegro- OAB/AL 10839. Deu início à Sessão Solene saudando a todos os presentes, dizendo do seu imenso prazer em retornar à unidade jurisdicional e da sua imensa satisfação em realizar a Correição, de forma presencial, elogiando as instalações da unidade após a recente intervenção e reforma. Explicou sucintamente a metodologia dos trabalhos correições, momento que classificou como apto para a apresentação de dúvidas e questionamentos, com a troca de ideias, diálogo com as equipes, sendo a Corregedoria um órgão de colaboração para proporcionar às varas a realização do seu trabalho da melhor maneira possível, buscando alcançar resultados mais efetivos e produtivos. Rapidamente falou sobre os painéis. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados do período correicional, que se estende de agosto de 2022 até julho de 2023. Este, fazendo o uso da palavra, disse do seu prazer em participar da correição de forma presencial, ratificando o que falou o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 2

Desembargador Corregedor sobre o caráter pedagógico e de orientação às unidades da inspeção e atividade correicionais. Expôs uma diversidade de indicadores da fase de conhecimento, da produtividade dos magistrados e da fase de execução, todos constantes dos gráficos e planilhas anexas a esta Ata. Em relação à fase de conhecimento destacou-se a vara com a 5ª melhor Taxa de Congestionamento da Região. Durante a exposição da produtividade dos magistrados o Corregedor comunicou que será discutida no próximo encontro de Presidentes e Corregedores, o Colepregor, a cobrança mais incisiva de um prazo para a prolação de sentenças, com a possibilidade de abertura de processo administrativo disciplinar (PAD) após o transcurso do prazo de pendência (atraso) que é de 30 dias úteis e mais 60 corridos, enquanto que o CNJ deseja substituí-lo para 100 dias corridos, tendo solicitado recentemente a situação dos prazos de pendência dos magistrados na nossa Região. Prosseguindo, fez ver a importância da prolação de sentenças líquidas, especialmente por eliminar atos, acelerando a tramitação dos processos e comentou a média da Região, que já foi melhor, mas ainda é um número muito bom em termos nacionais. O Secretário da Corregedoria explicou a diferença entre as taxas de congestionamento, da pauta e da fase de conhecimento, cujos critérios são mais rigorosos, no caso desta última, exigindo-se a baixa do processo para que um processo deixe de nela constar, enquanto que, no caso da primeira, basta a solução do processo. Noticiou a realização do curso de cálculos destinado a ensinar a utilizar o PJeCalc nos procedimentos mais simples. A Diretora de Secretaria explicou que esses pequenos ajustes já são feitos por alguns servidores da Secretaria, inclusive as deduções, restando para o calculista os cálculos mais complexos. No caso das sentenças mais difíceis de liquidar os processos são direcionados para a perícia. Nesses casos, para não atrasar a sentença, esta é lançada como ilíquida para que haja a conclusão da liquidação. Queixou-se da existência de um perito que está com processos há mais de 90 dias, sem apresentar os cálculos de liquidação, no caso o Sr. José Lessa, ao que o Corregedor disse que iria entrar em contato com ele a esse respeito. O Secretário da Corregedoria lembrou que no Tribunal já houve o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 3

funcionamento de um setor de cálculos que centralizava os processos de todas as unidades, tendo havido uma discussão sobre o tema, envolvendo os seus benefícios, os aspectos contrários e a questão da adequação do calculista ao perfil dos magistrados. A Diretora de Secretaria manifestou sua posição de que o setor de cálculos centralizado era melhor, principalmente pelo ambiente preparado para essa atividade, evitando-se a perda do foco. Disse o Corregedor que o calculista numa central, que poderia ser através do teletrabalho, uma ferramenta então inexistente, configura uma ideia interessante para se discutir com a Amatra. Lembrou o Secretário da Corregedoria que a volta do setor unificado implicaria diretamente na saída do calculista da vara. O Corregedor estimulou a utilização das ferramentas existentes para a verificação de incorreções de movimentações e retardamento de atos, pela sua importância, enfocando o papel dos painéis de BI, projeto desenvolvido na 16ª região, consistindo em um programa satélite que consegue extrair diversas informações do PJe (painéis de BI), de modo que o próprio servidor que o acessa identifica os processos que estão necessitando de determinadas atividades vinculadas a si, e os processos com maior necessidade de andamento, fala que foi corroborada pelo Secretário da Corregedoria, sobre o recurso tecnológico disponibilizado, ressaltando-lhe a importância para a gestão e controle da unidade e sua grande efetividade para o acompanhamento dos processos em tempo real, sendo composto de dois painéis, o painel "Luz", com foco no iGest, facilitando a gestão para melhoria de colocação, indicando os processos que impactam cada mesoindicador, e o painel "Halo", que exhibe as tarefas pendentes marcando os prazos deficientes na cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando através de cliques. Lamentou o atraso tecnológico motivado pela demora do Regional em produzir, ou mesmo aderir à ferramenta de BI. Acrescentou que, por vezes, trabalha-se demais, mas sem o necessário foco no fator crítico que impacta os indicadores que essas ferramentas de gestão apontam. Informou a importância da adoção do procedimento de migração dos processos que se encontram aguardando cumprimento de acordo para a fase de liquidação, por recomendação da CGJT -



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 4

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, pela sua repercussão direta na Taxa de Congestionamento da Fase de Conhecimento e no tempo médio dos processos em execução, cuja tendência é de diminuição em face da introdução de processos mais novos. Lembrou que houve a divulgação da orientação do citado órgão para os corretos lançamentos a esse respeito. Prosseguindo, diferenciou as taxas de congestionamento “totais” e “líquidas,” explicando a importância do sobrestamento de processos para os índices avaliadores do CNJ por estes levarem em conta a taxa líquida para efeito da aferição de desempenho dos Regionais, com base no “Datajud”, repercutindo na aprovação de projetos e outras demandas dos Tribunais, a exemplo de ampliação do quadro de servidores, funções comissionadas, orçamentos *etc.* O Corregedor disse que, por esse motivo, o baixo desempenho na execução, o Tribunal só teve direito à reposição de quatro cargos, número muito aquém da necessidade, em contraponto com outros órgãos que foram regiamente agraciados. O Secretário da Corregedoria apontou a Fase de Execução como um gargalo histórico de Décima Nona Região. Historiou a evolução observada quanto ao iGest que hoje já se nota uma tendência de não ter nenhuma vara do Regional entre as 25% de pior desempenho, conforme o painel mencionado, e que com um foco direcionado e com a concentração de forças, isso vai repercutir positivamente na estatística, superando-se deficiências de gestão, o que irá avançar com a maior difusão do uso dessas ferramentas. A taxa de congestionamento na execução, abaixo da média, aparece como reflexo do problema das usinas falidas ou em recuperação judicial, comum às duas unidades do município, que possuem tais similaridades, denotando o problema comum a outras varas do interior do estado localizadas em zonas canavieiras. Disse o Corregedor que lhe impressiona o número alto de processos suspensos, 78% atualmente, e o seu reflexo na melhora da taxa líquida (57% atualmente). O Secretário da Corregedoria explicou a composição e o funcionamento do iGest e dos seus mesoindicadores. Destacou também o baixo índice de absenteísmo, hoje em 4,8%. A Diretora de Secretaria comentou os efeitos disso na distribuição do serviço, informando que a assistente de audiência hoje, de fato, é a assistente do diretor de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 5

secretaria, de direito, acumulando também a função de calculista. Opinou sobre a questão da perda de tempo que se leva com o deslocamento na estrada, decorrente da determinação do trabalho presencial nos percentuais estabelecidos, e os desfalques ocorridos na Secretaria ao longo do período correicional. O Corregedor lembrou uma conversa sua com o Desembargador João Amilcar Silva e Souza Pavan, da 10ª Região, sobre a necessidade de compreensão das realidades e peculiaridades locais, e de como as questões de infraestrutura de educação, hospitalar, moradia, influenciam na possibilidade de um servidor ou juiz residir no mesmo município da jurisdição, o que também se estende aos advogados, sendo travada uma rica discussão a respeito do tema. A Diretora de Secretaria falou que somente dois servidores residem na cidade e acrescentou que mesmo estando presencialmente na unidade, a quantidade de atendimentos virtuais é sobremodo maior, e, curiosamente, até mesmo os advogados locais não comparecem presencialmente à unidade, utilizando-se majoritariamente do atendimento remoto. O Secretário da Corregedoria finalizou a apresentação dos dados com a demonstração do funcionamento do Painel de BI Halo. O Corregedor aproveitou a ocasião para fazer uma convocação a todos para comparecerem ao ato público em defesa da manutenção das competências da Justiça do Trabalho, que acontecerá na próxima quinta-feira (10/8), em frente ao prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL), em Maceió, por iniciativa da Comissão de Direito Sindical da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas (OAB/AL). Aproveitou para agradecer a presença e o prestígio da representação da advocacia na Correição.

PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS: a Dra. Paula Janielly disse que os números apresentados se referem e representam o bom desempenho da unidade, ao mesmo tempo em que agradeceu pelo convite recebido, observando ter sido a primeira vez, e que a Correição proporcionou que consiga ver o outro lado da unidade. Elogiou o desempenho da Vara atribuindo-lhe ser oriundo da condução dos trabalhos.

PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES: a Diretora de Secretaria agradeceu a presença de todos e demonstrou seu contentamento com a evolução do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 6

trabalho da unidade constatada pelos dados. Disse que a equipe é coesa e unida e que todos “vestem a camisa”, trabalhando com o mesmo propósito e abraçando o que é proposto pelos gestores. O Secretário da Corregedoria destacou a disponibilidade e a participação da Diretora de Secretaria em uma situação que visava a melhoria da situação dos precatórios, identificando processos sobrestados há muitos anos, quando eram do acervo da então única vara, tendo vasculhado em uma verdadeira operação “pente fino”, identificando os já pagos e apenas pendentes de comunicação. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** a Juíza Titular, Dra. Adriana Câmara, ratificou as palavras da Diretora de Secretaria quanto à qualidade do trabalho da equipe, sua coesão e comprometimento, agradecendo por isso. Confessou a sua satisfação em ter recebido os quadros de cumprimento de meta, ficando a unidade em primeiro lugar, com bom desempenho também nos anos anteriores. Disse que o trabalho é engajado, sendo a Diretora de Secretaria o seu braço direito. Elogiou ainda o trabalho da Corregedoria, que reputou como excelente, sempre com ânimo de entender e tentar resolver as demandas, bem como destacou o apoio que tem recebido do Corregedor que certamente deixará saudade quando da sua aposentadoria, finalizou. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** o Desembargador Corregedor, retomando a palavra, agradeceu o assessoramento que recebe da equipe da Secretaria da Corregedoria, destacando a clareza da exposição, o cabedal de dados expostos, e historiou a metodologia calcada na colaboração, na intervenção, sempre com viés pedagógico, que permeia o trabalho correicional na Região, já de longas datas. Afirmou que os números trazidos pela exposição traziam ao lume o total comprometimento de cada um resultando no bom trabalho de toda equipe, razão por que agradeceu a todos em nome do Tribunal.

GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO REFERÊNCIA): AGOSTO/2022 A JULHO/2023)

1. FASE DE CONHECIMENTO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 7

1.1 - AUDIÊNCIAS:

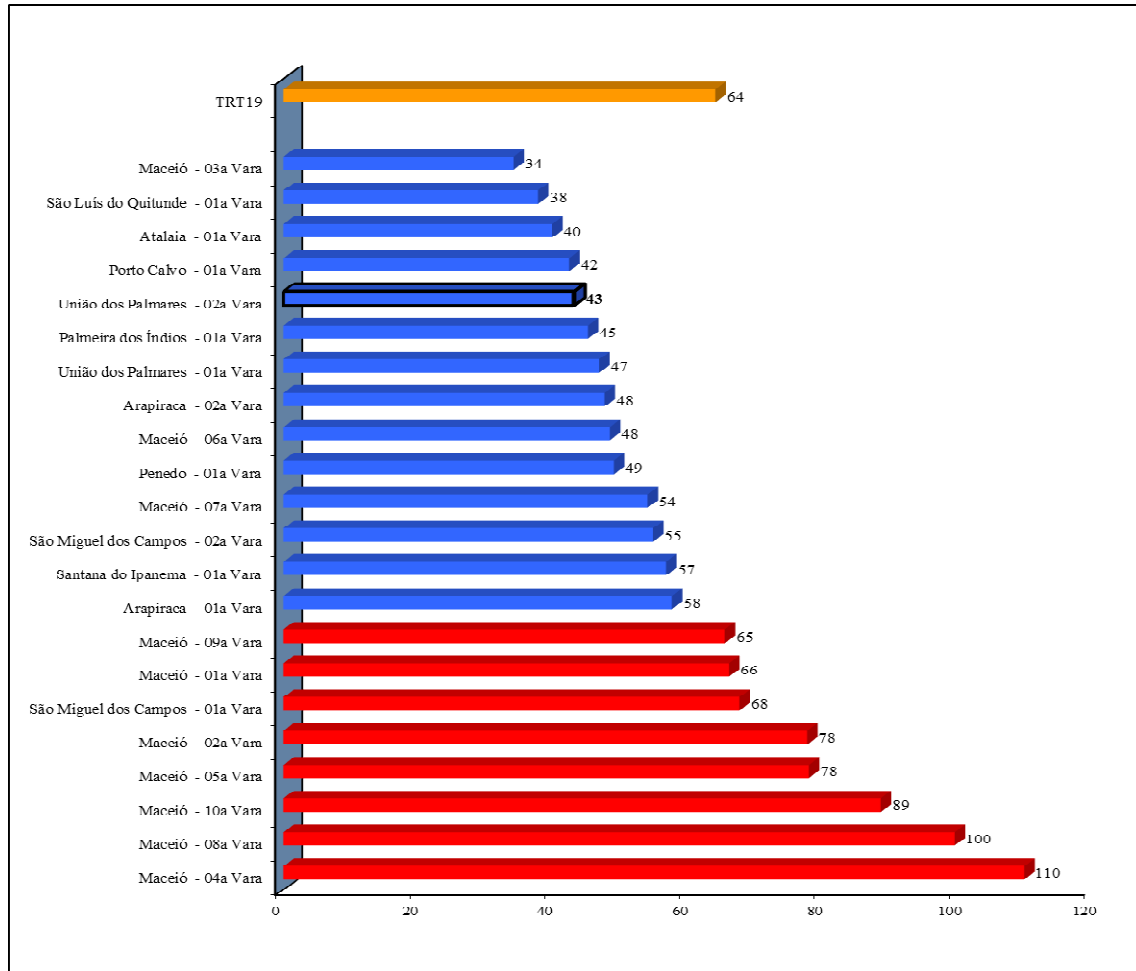
As pautas de audiências e atendimento da Unidade são realizadas pela Juíza Titular, às terças e quintas-feiras, facultando-se fazer pauta em mais de 2 dias na semana, quando necessário, sendo as audiências de instrução probatória realizadas nas modalidades presenciais, telepresenciais ou híbridas, a pedido das partes, e após apreciação e deliberação judicial. O atendimento aos advogados ocorre presencialmente ou pelos meios eletrônicos disponíveis, quais sejam, o "whatsapp business" e e-mails institucionais da Unidade, além do balcão virtual e ramais telefônicos; e, nos dias em que comparece à Vara, o magistrado fica à disposição, presencialmente, para o atendimento das partes e advogados, tanto no intervalo entre as audiências, quanto após o encerramento destas, podendo tal atendimento ser realizado também de forma virtual. Deve-se observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus, e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



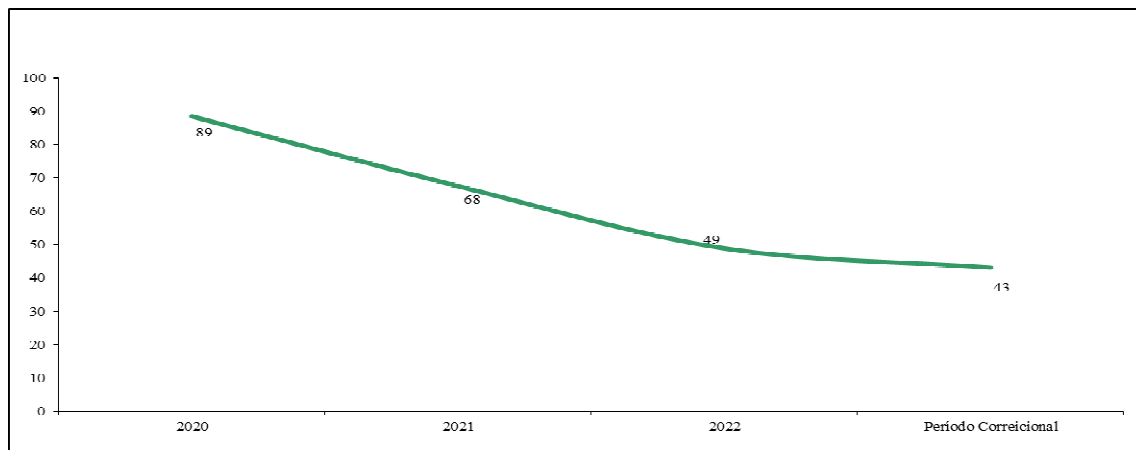
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 8

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

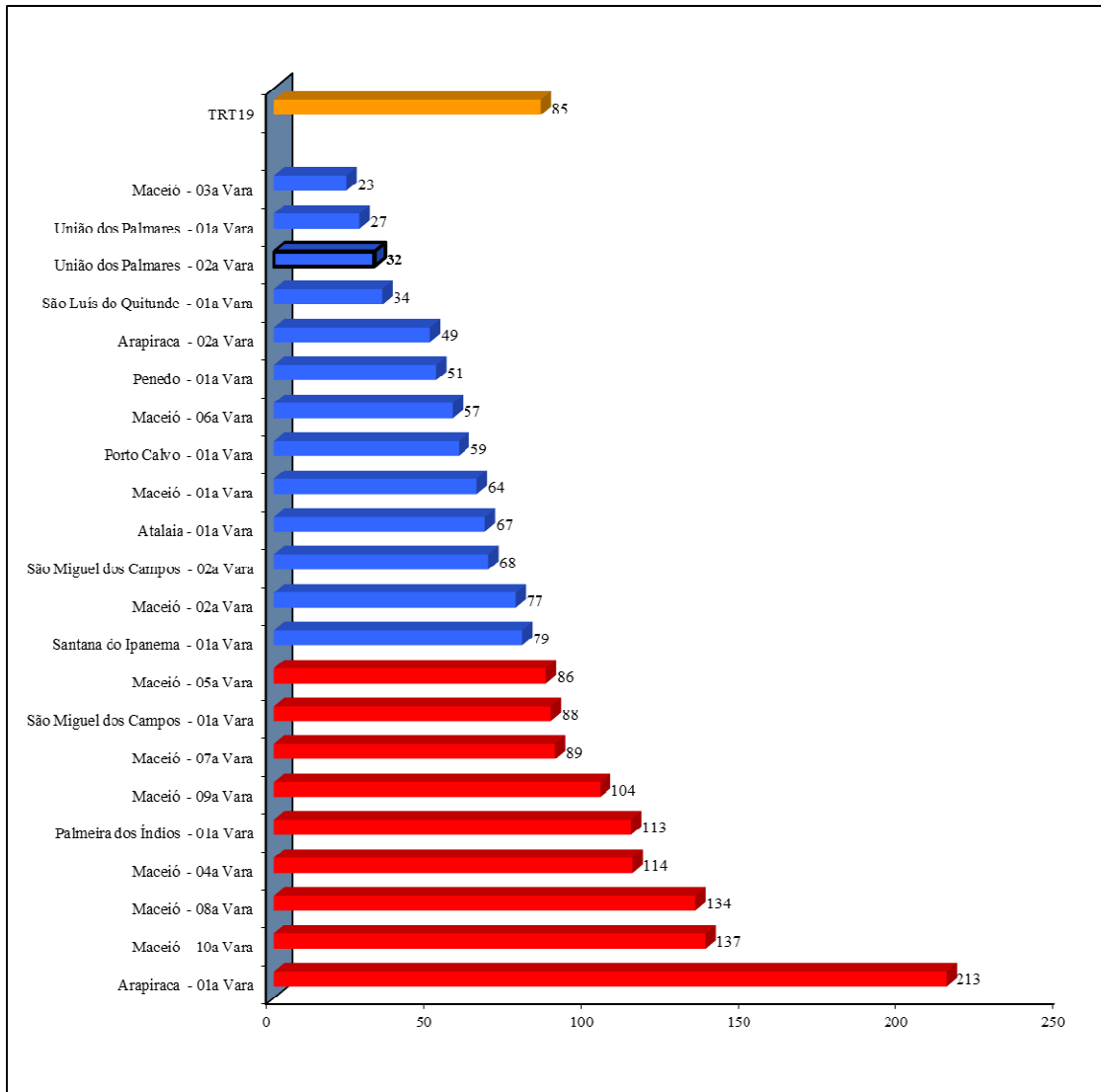




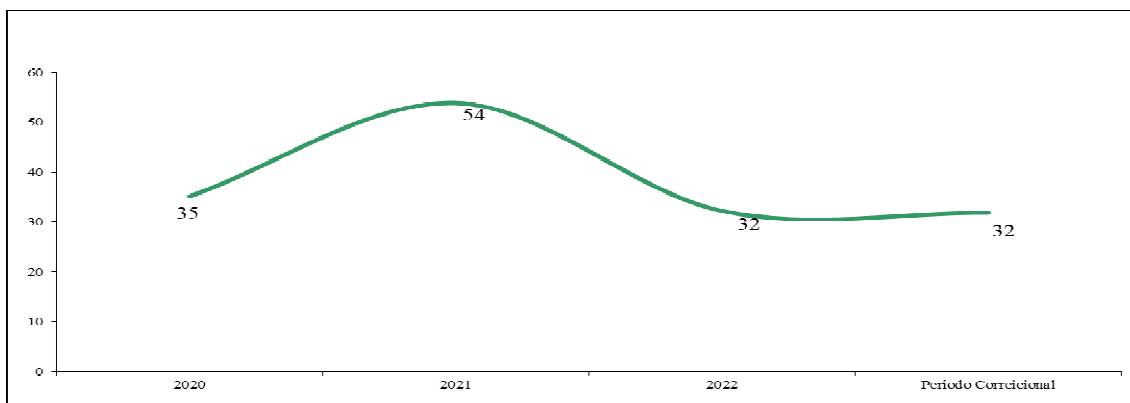
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 9

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

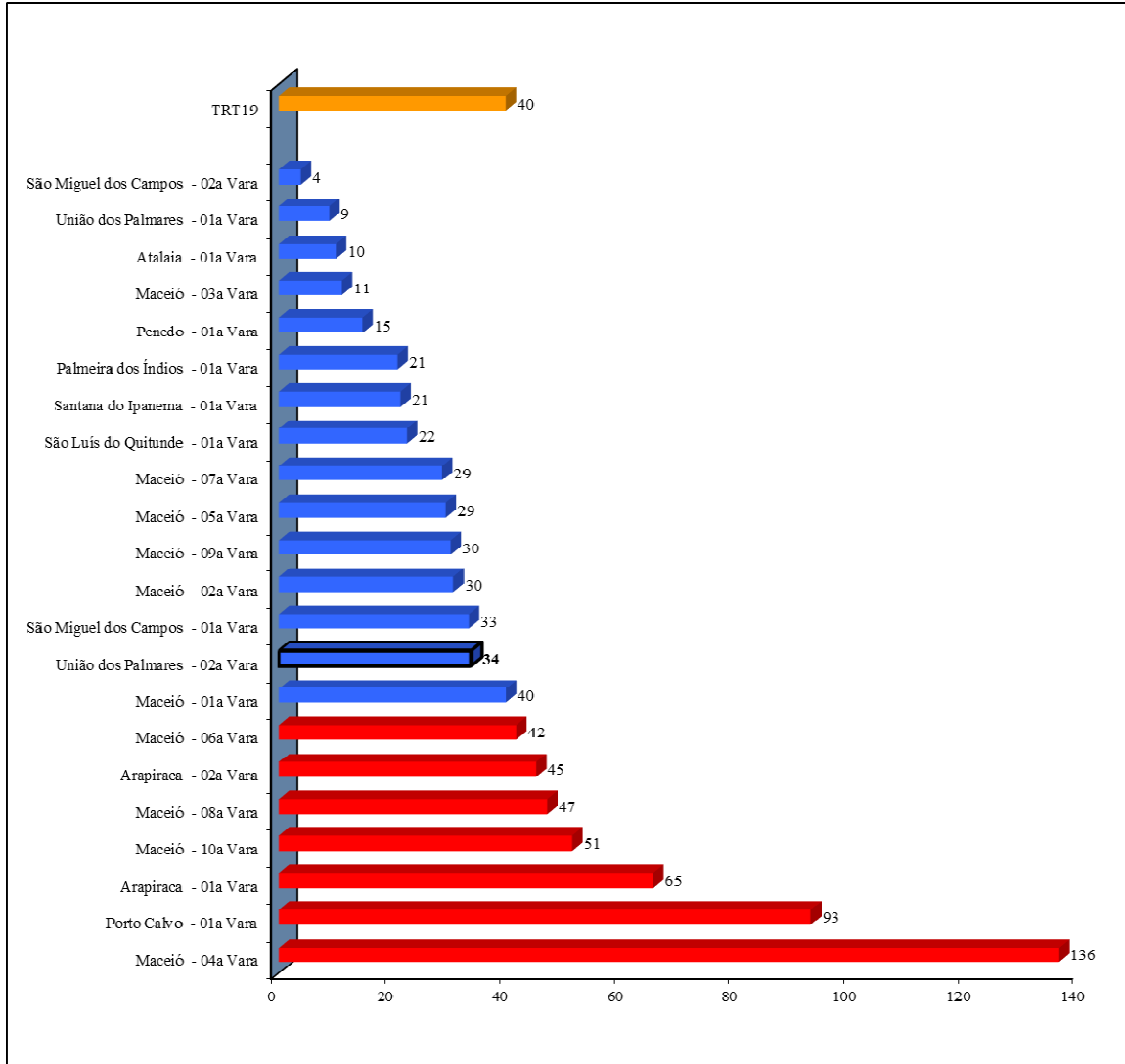




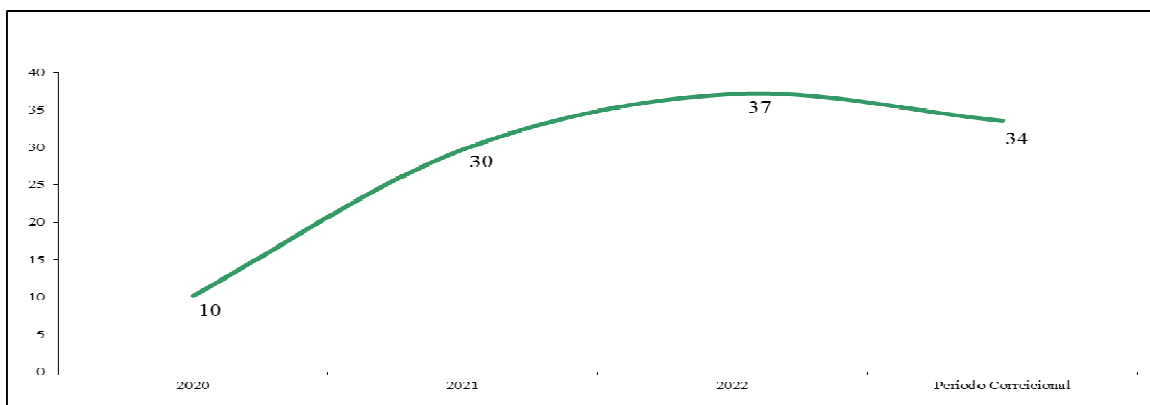
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 10

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

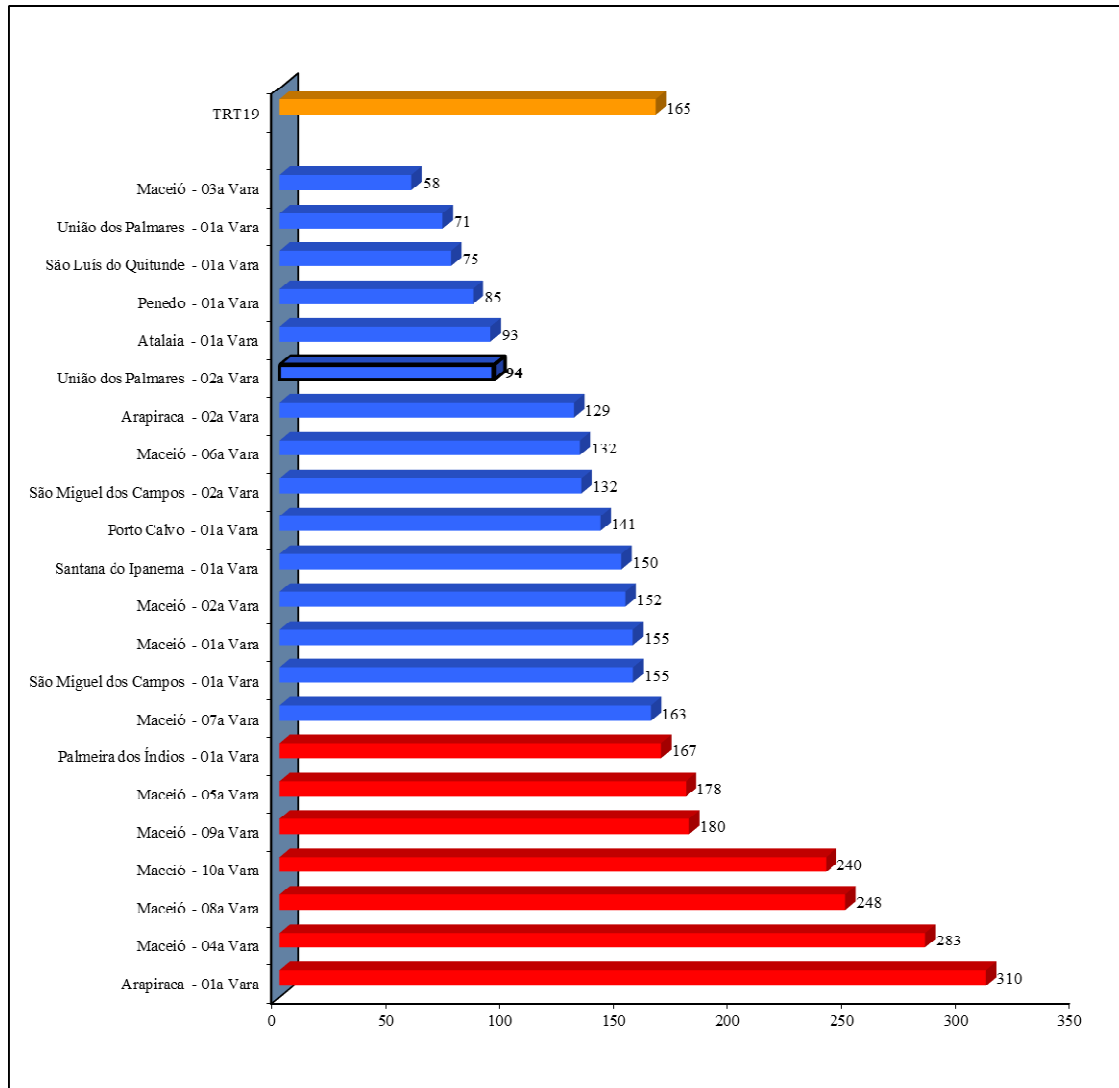




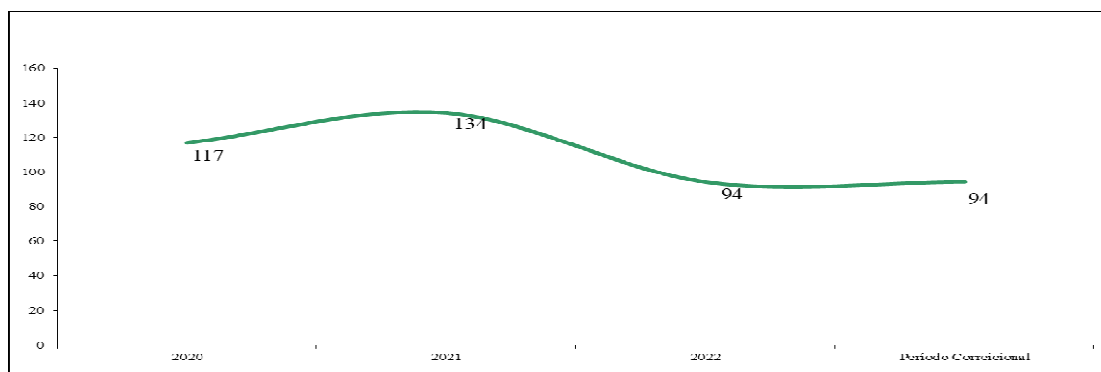
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 11

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

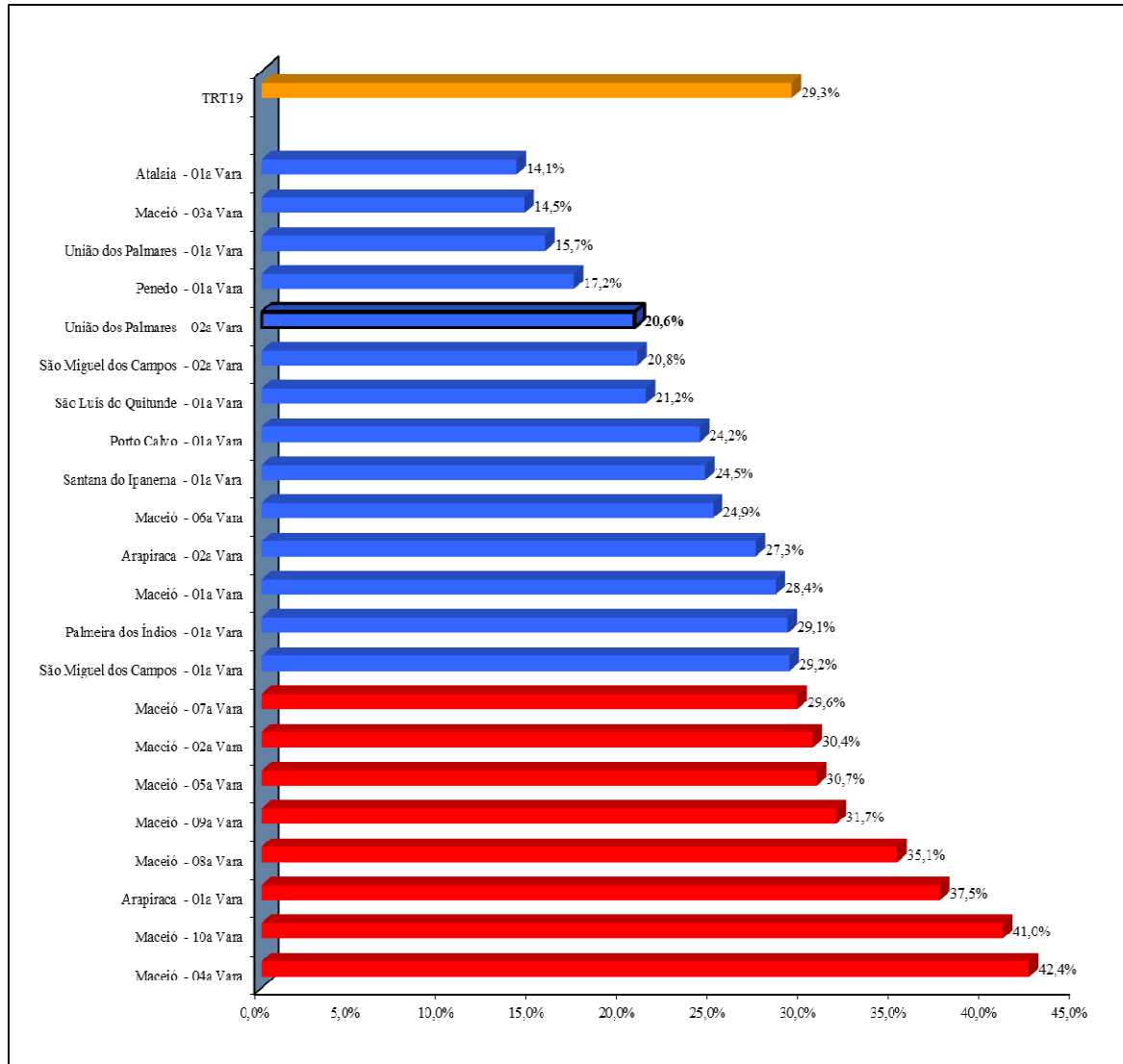




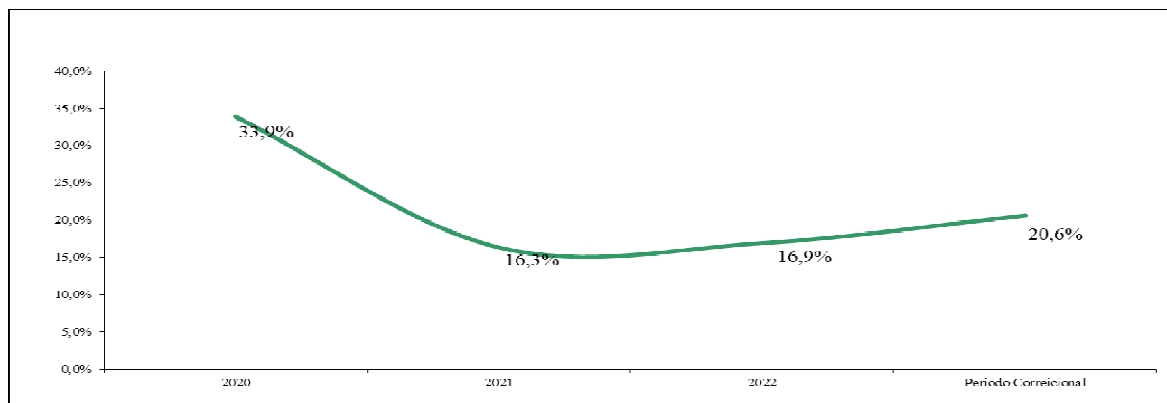
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 12

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



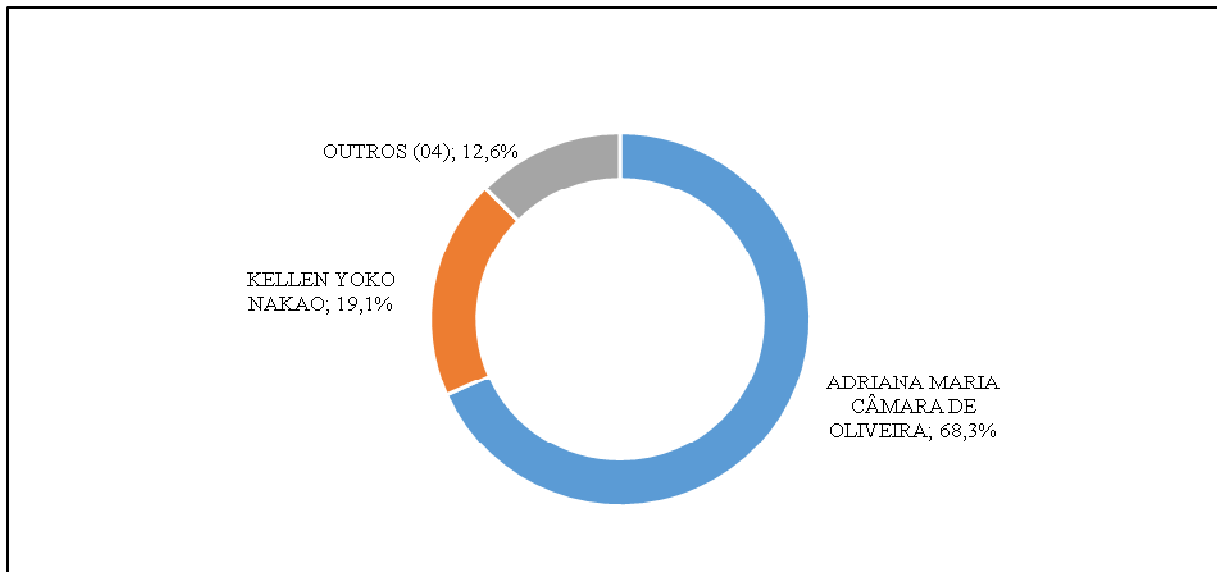


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

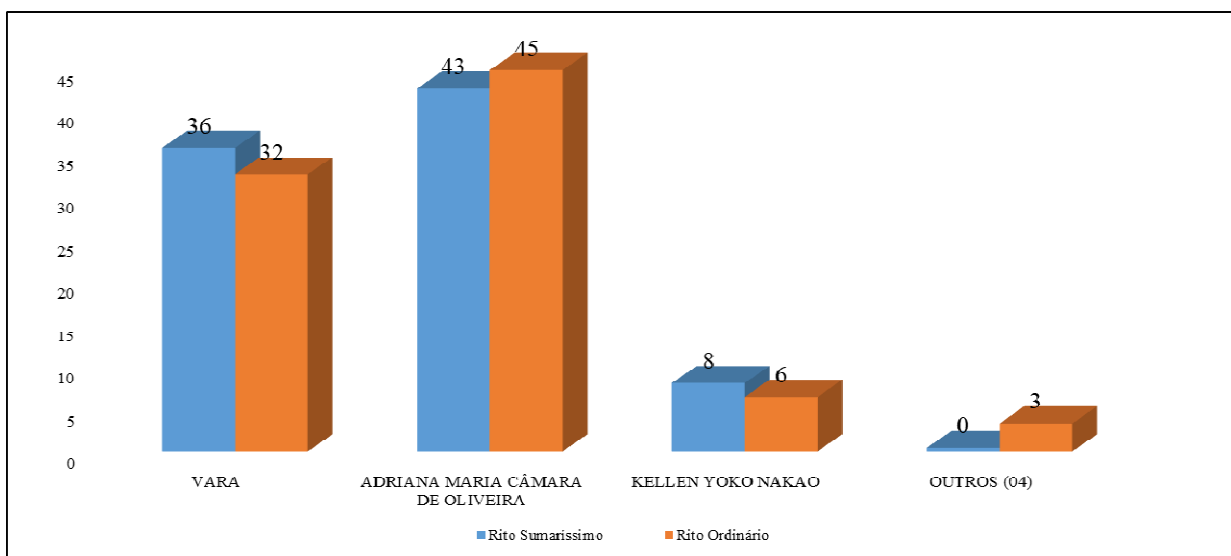
Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 13

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

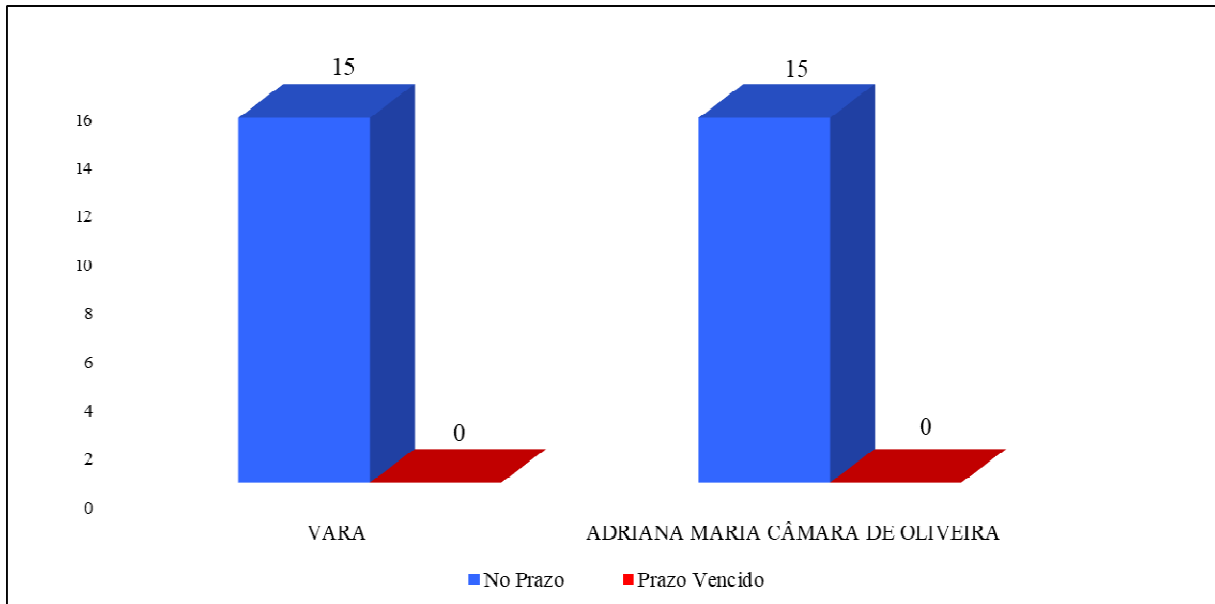




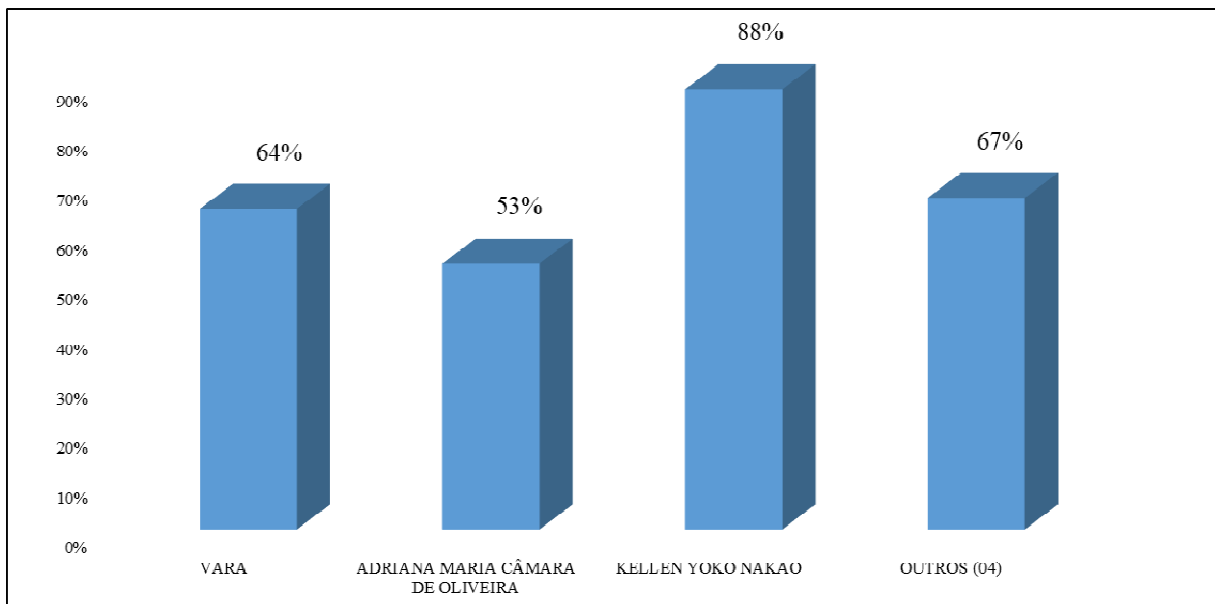
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 14

1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

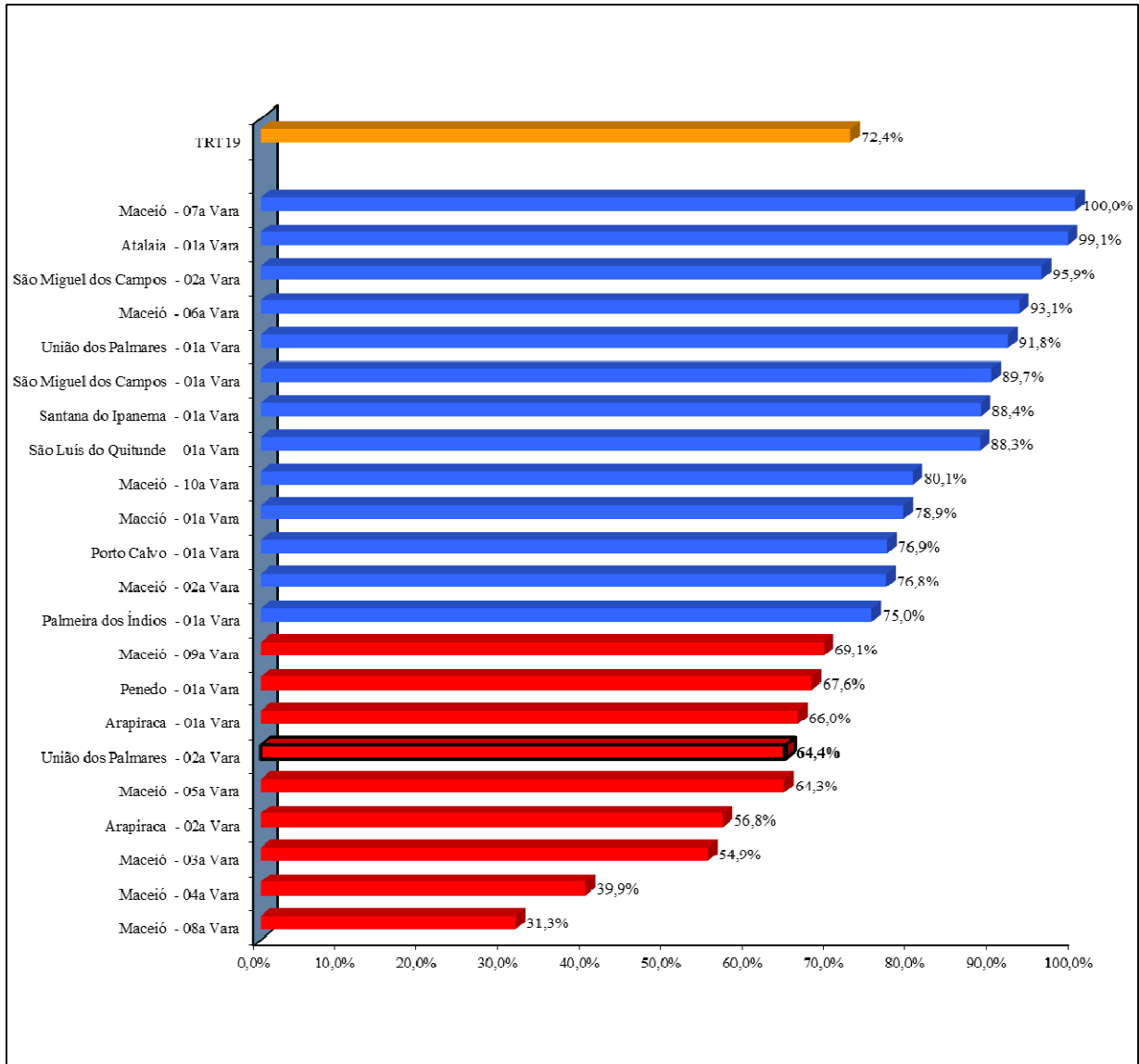




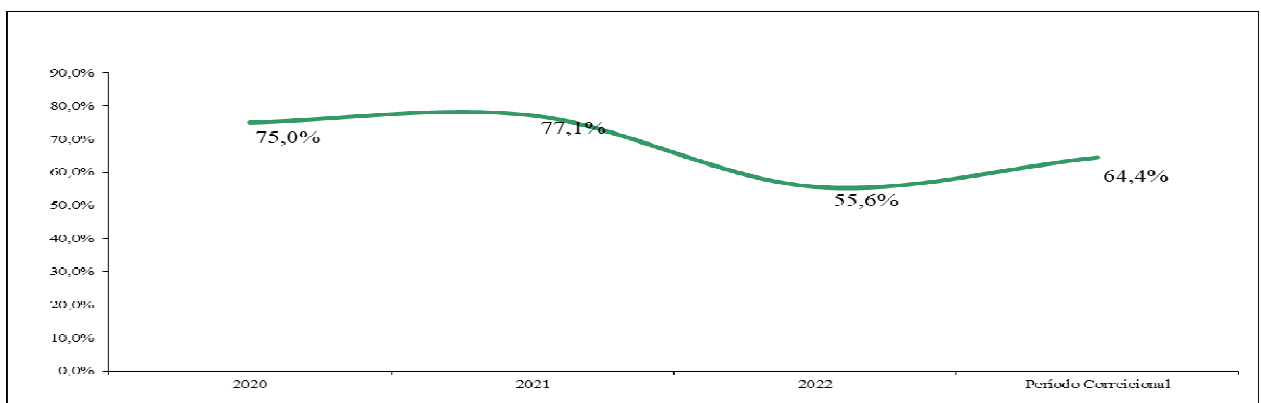
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 15

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



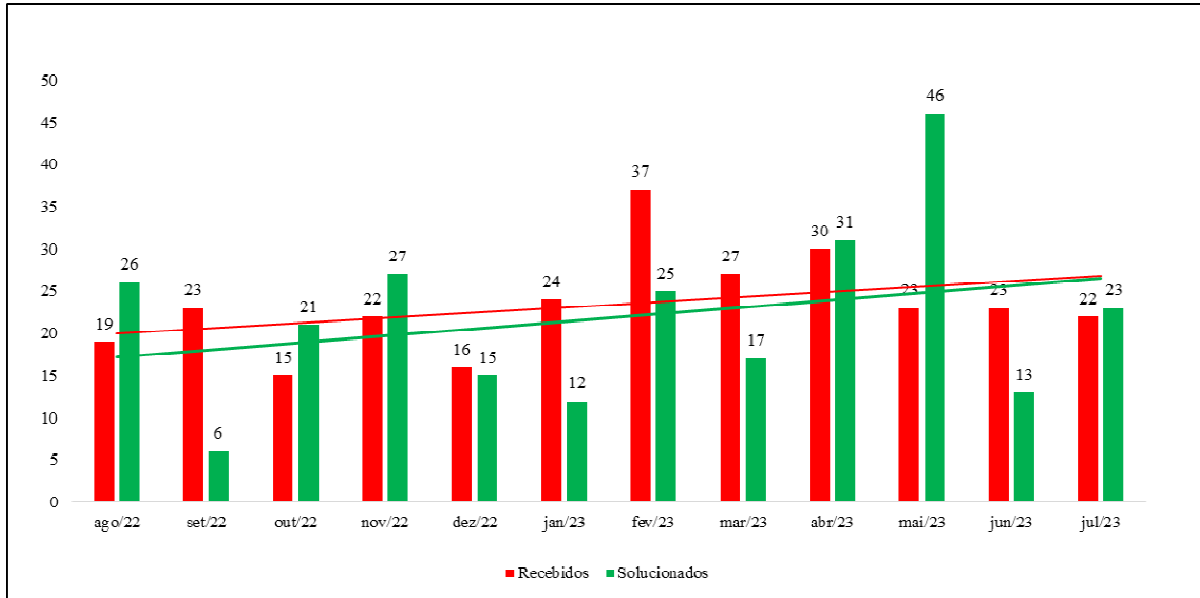


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

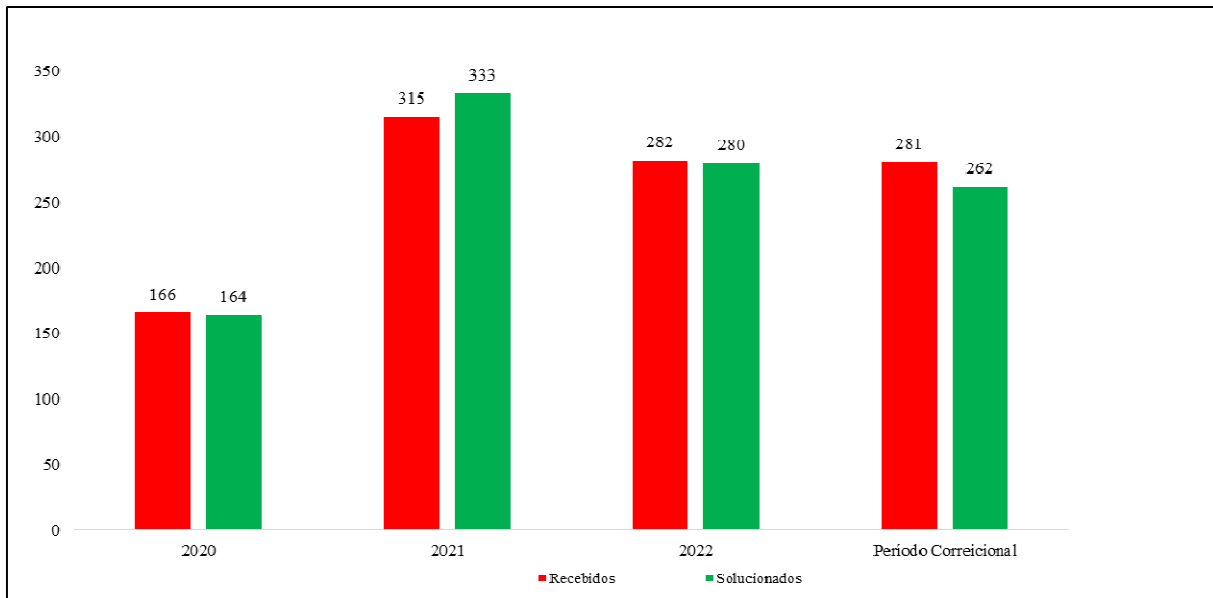
Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 16

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA

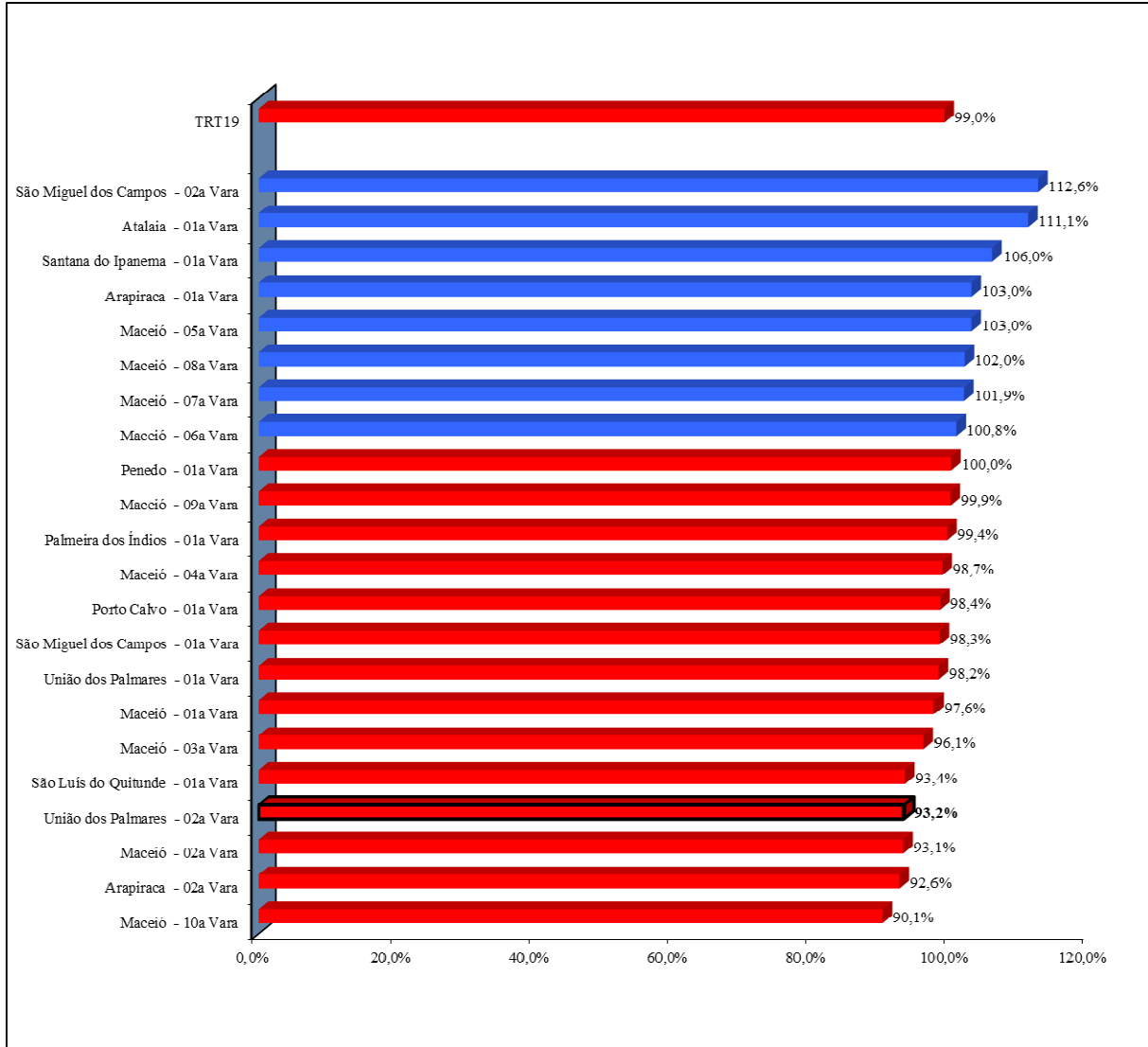




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 17

1.3.2 – TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA

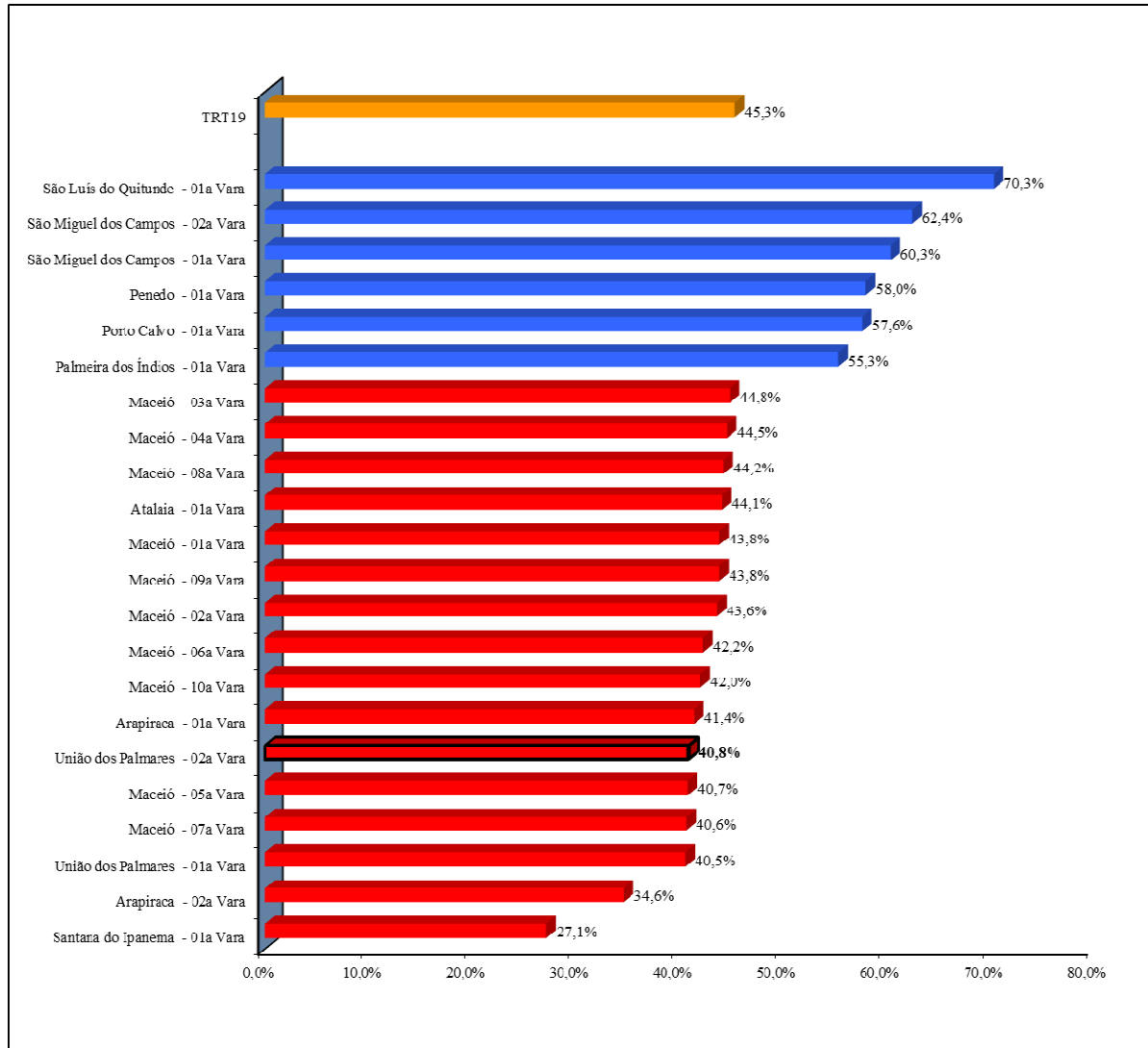




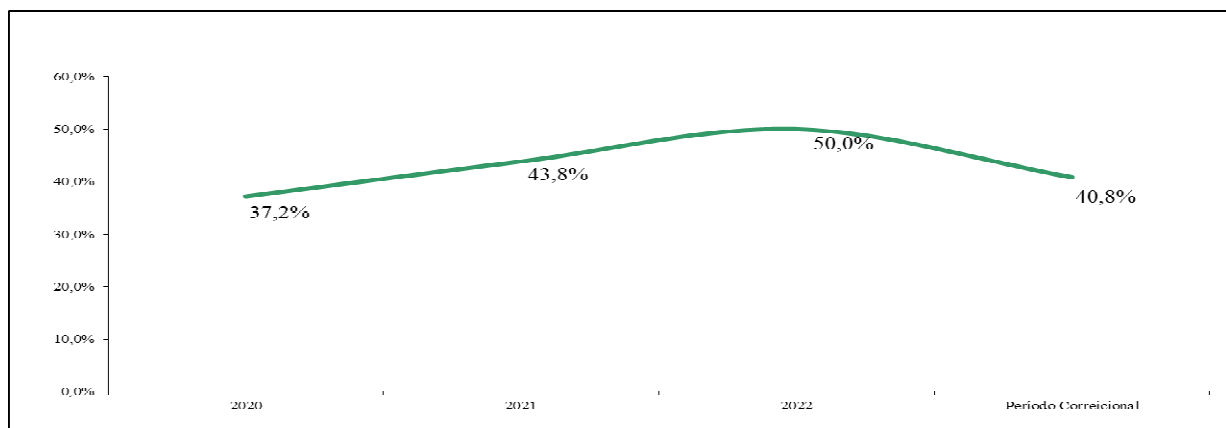
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 18

1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

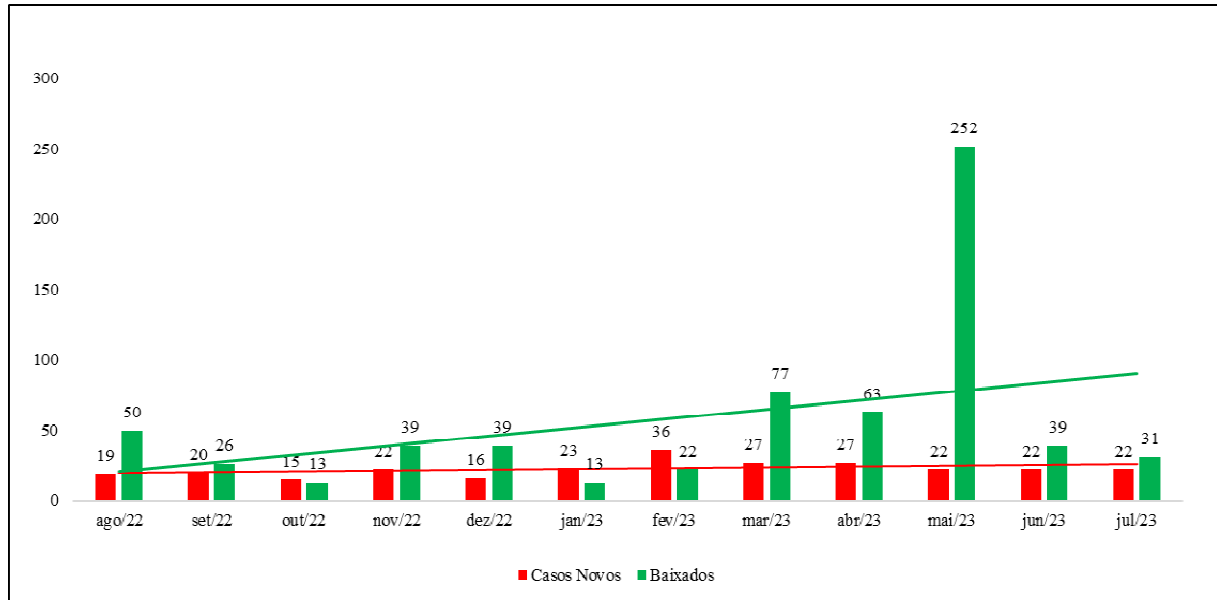




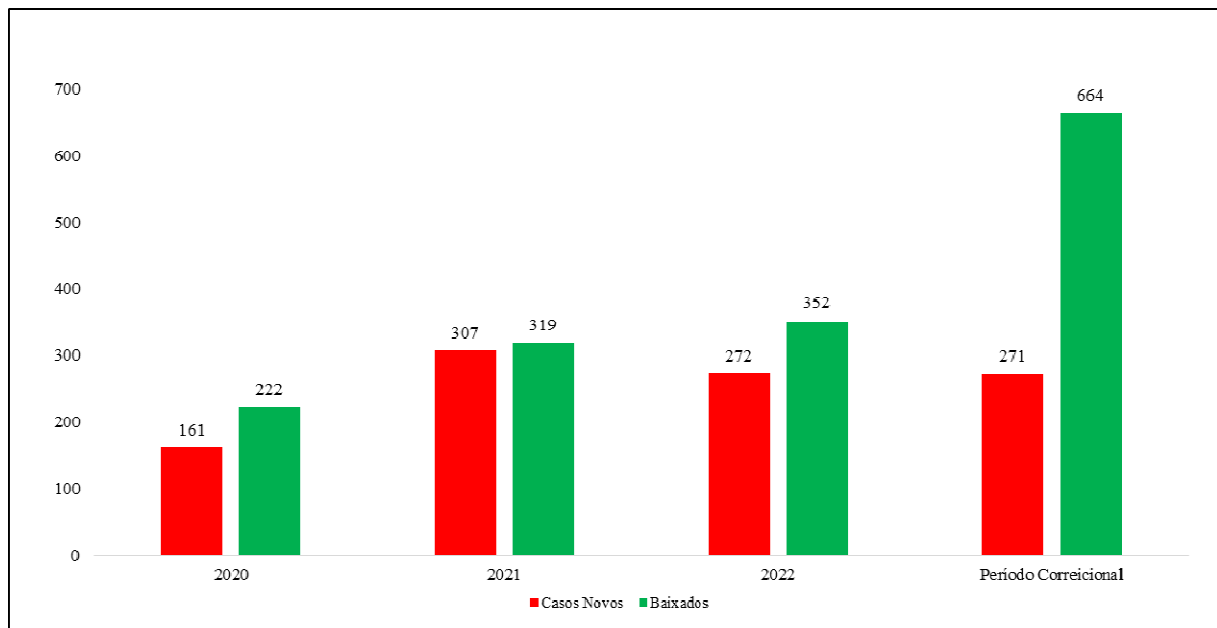
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 19

1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

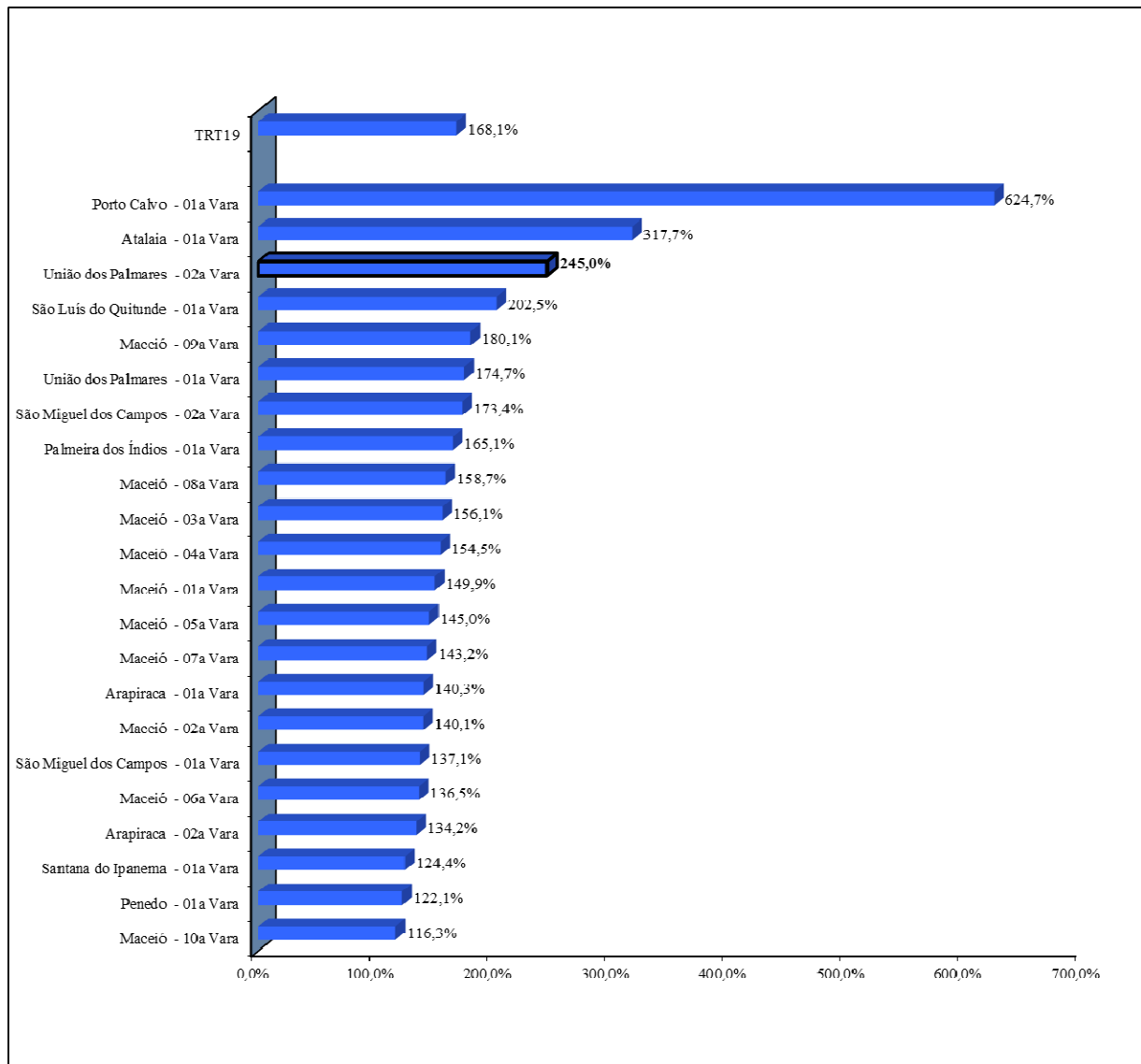




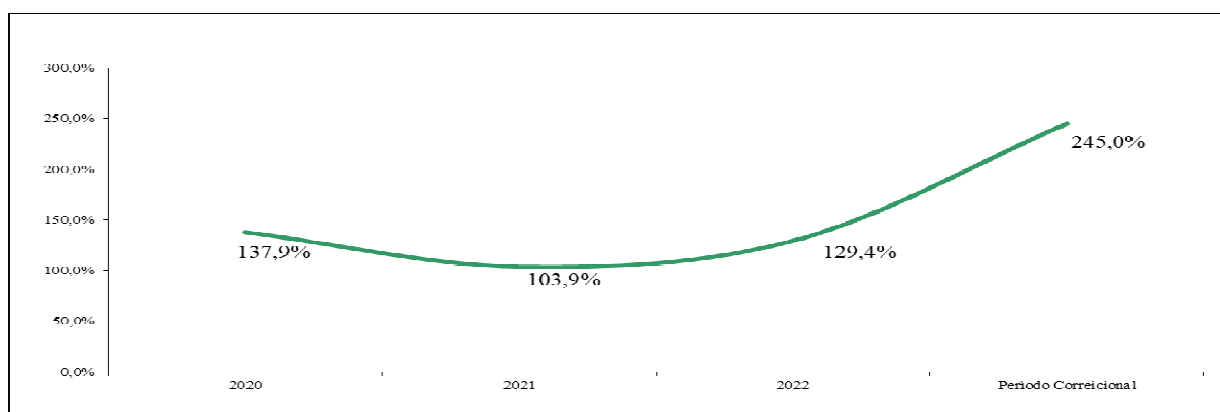
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 20

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA

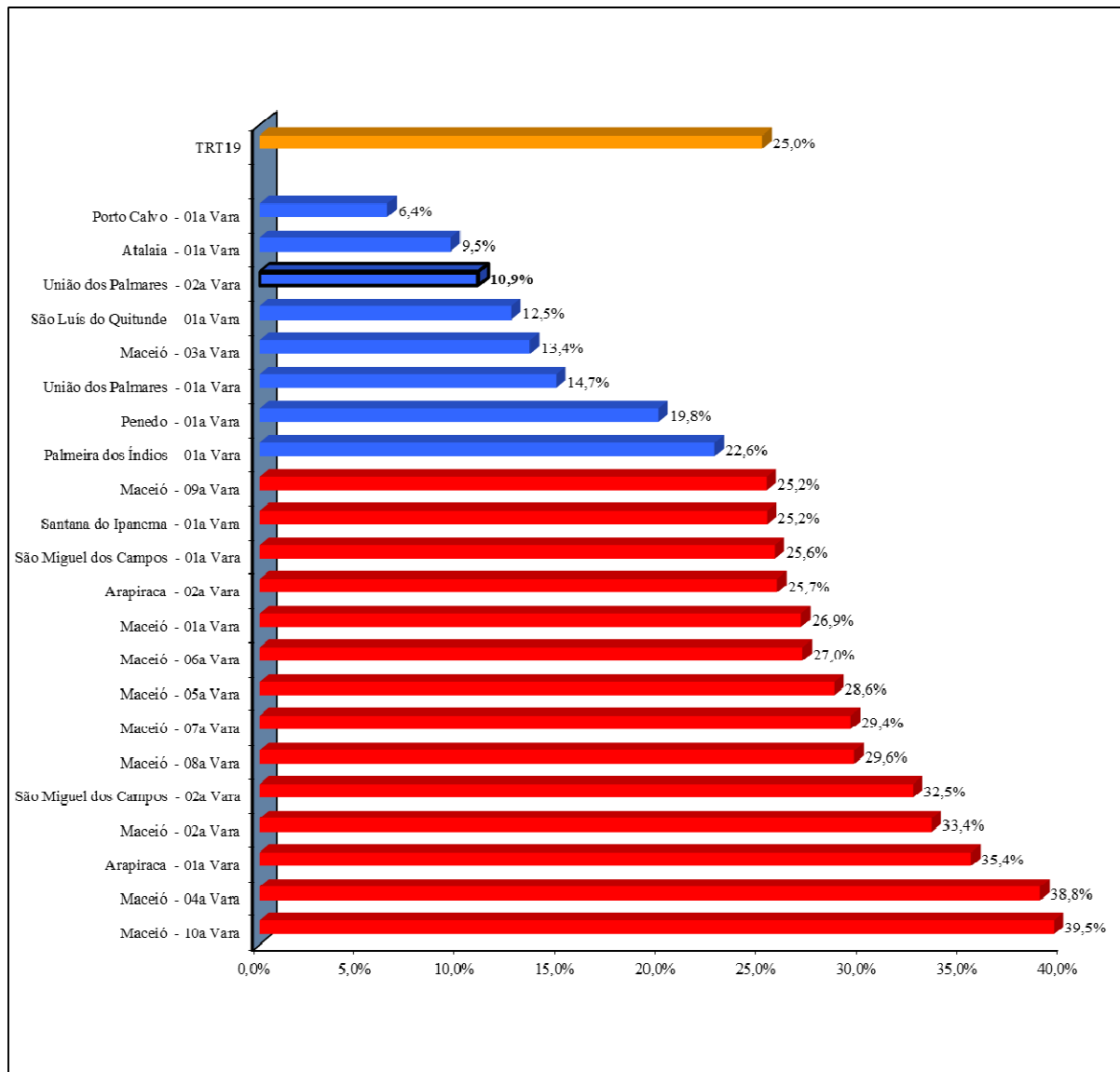




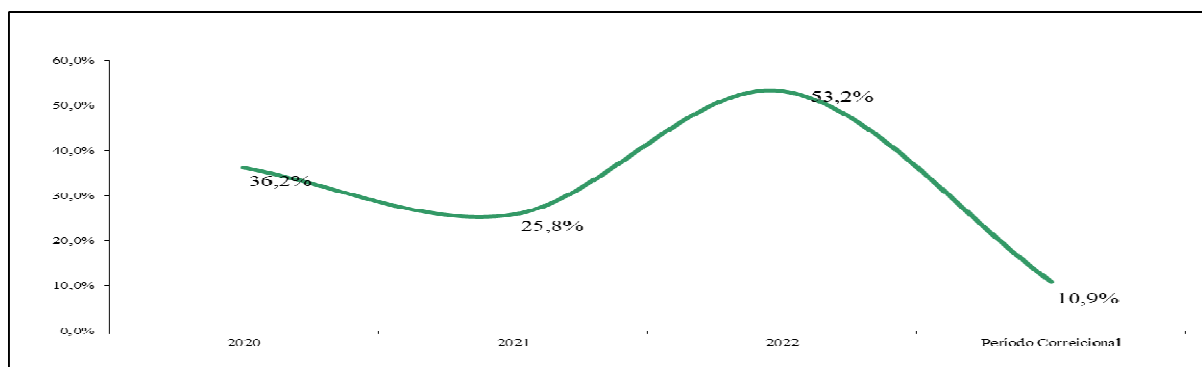
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 21

1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA

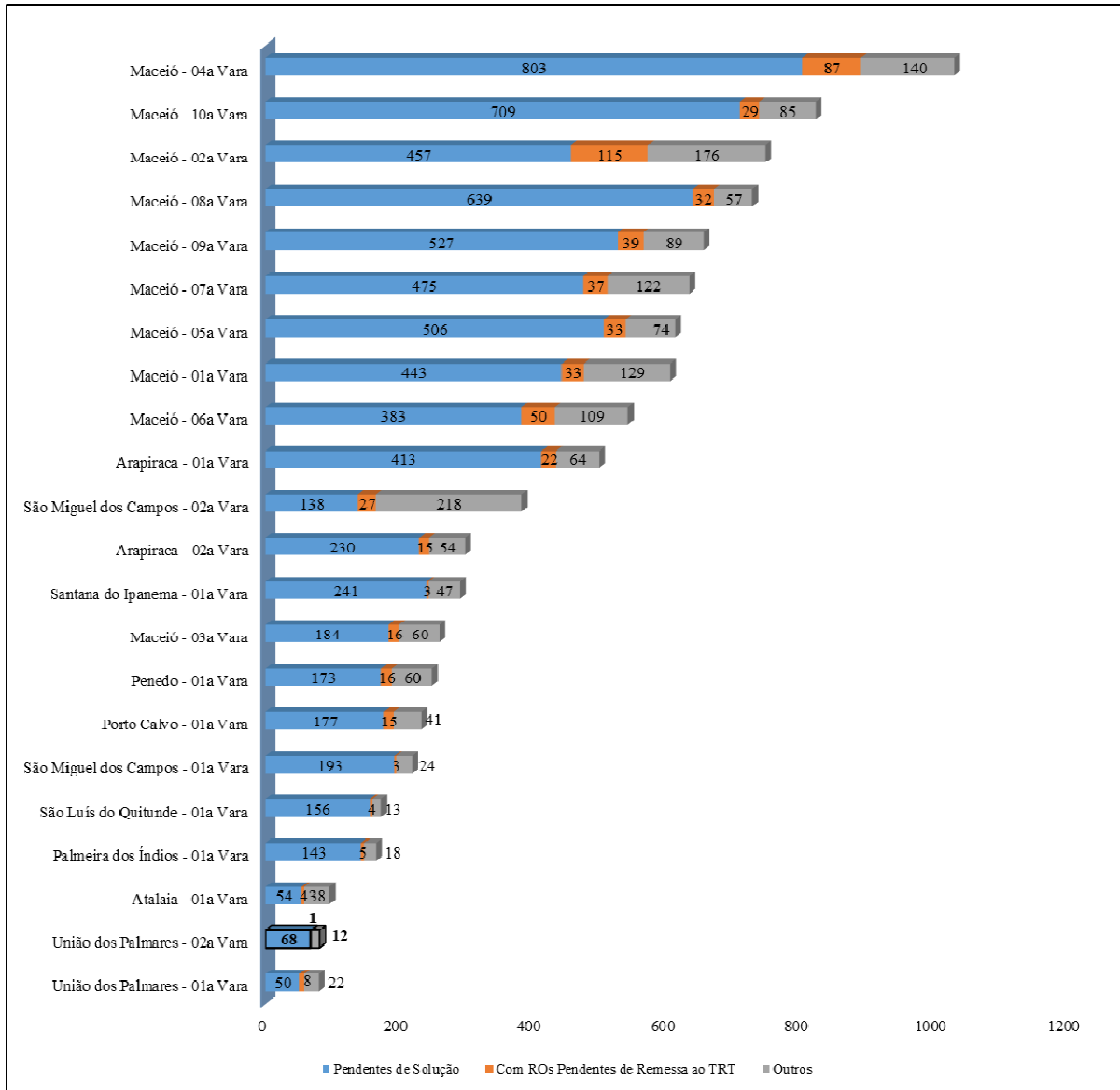




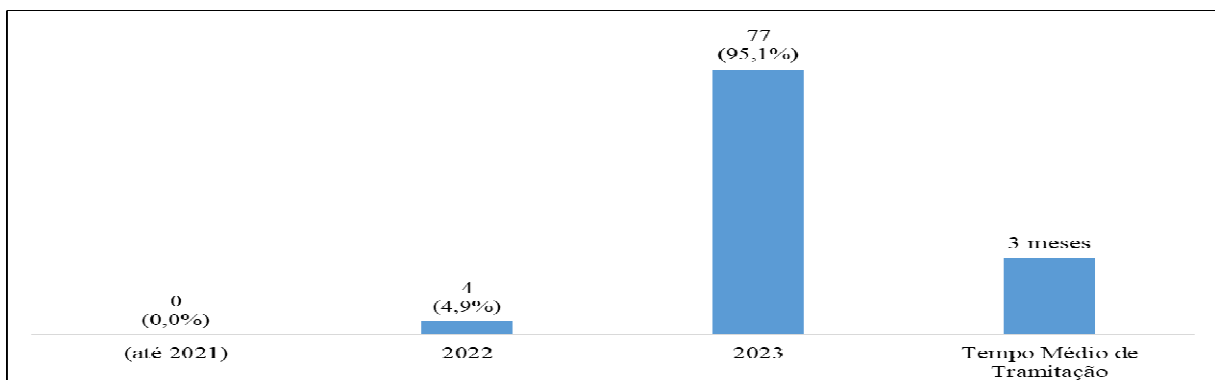
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 22

1.3.7 –DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

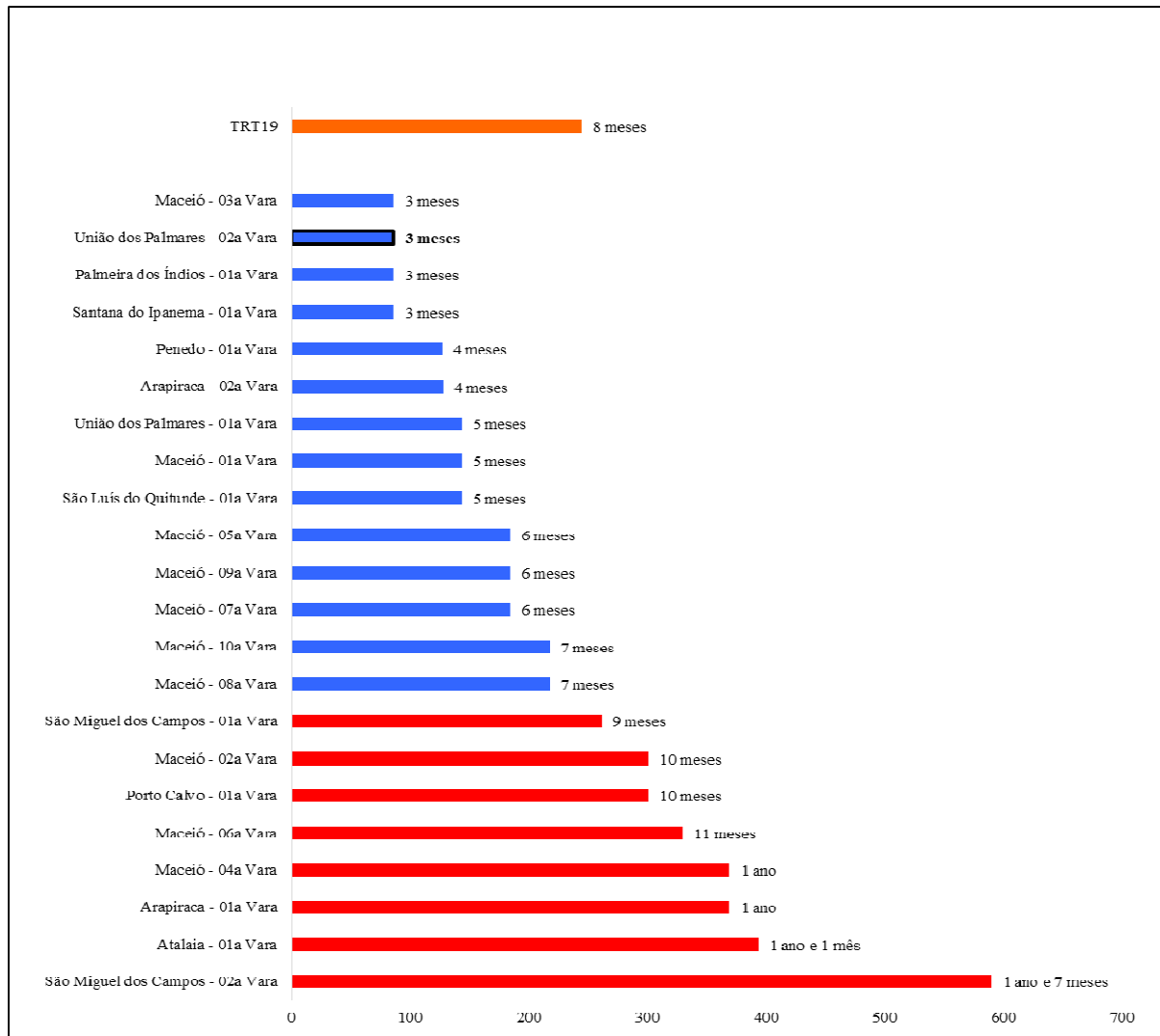




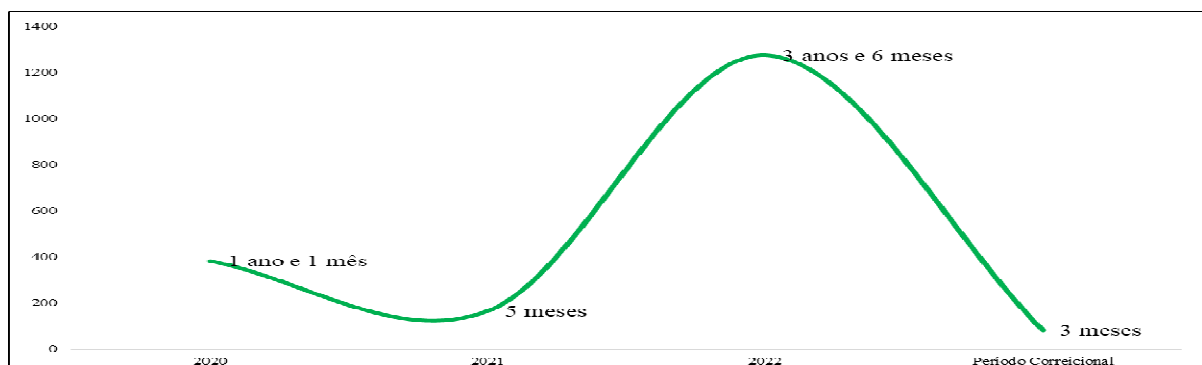
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 23

1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA



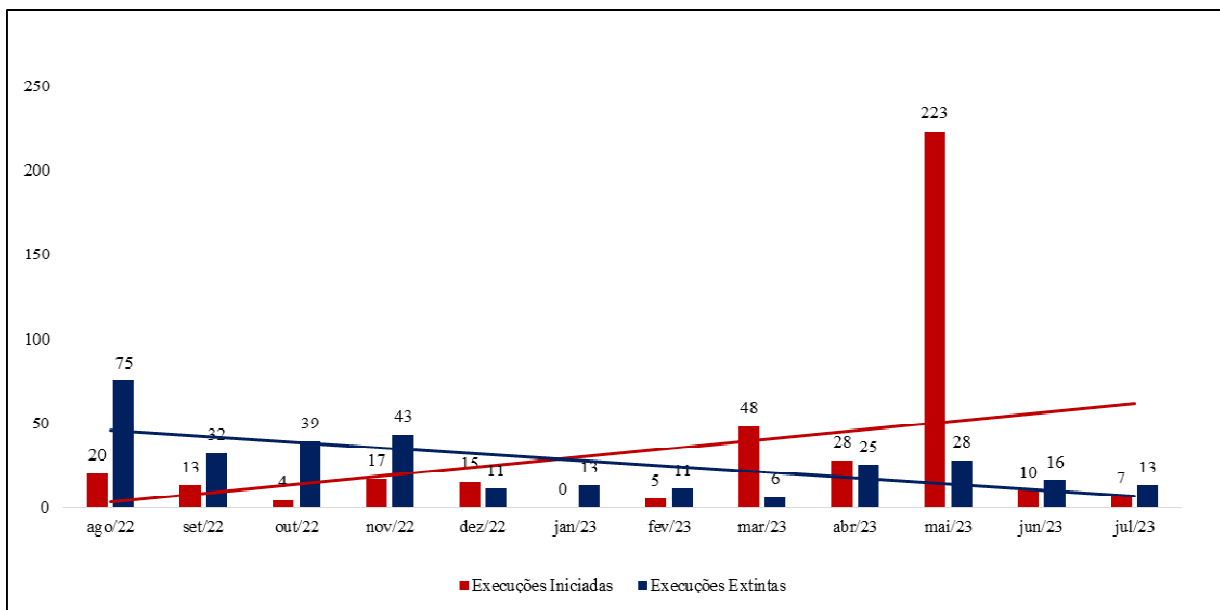


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

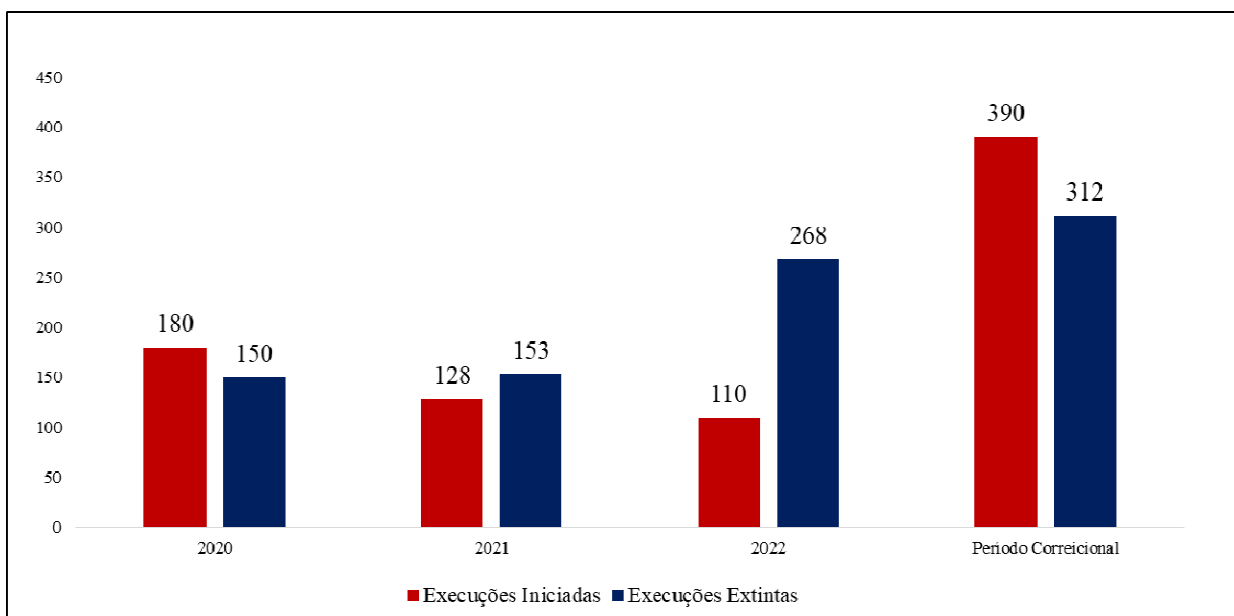
Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 24

2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA

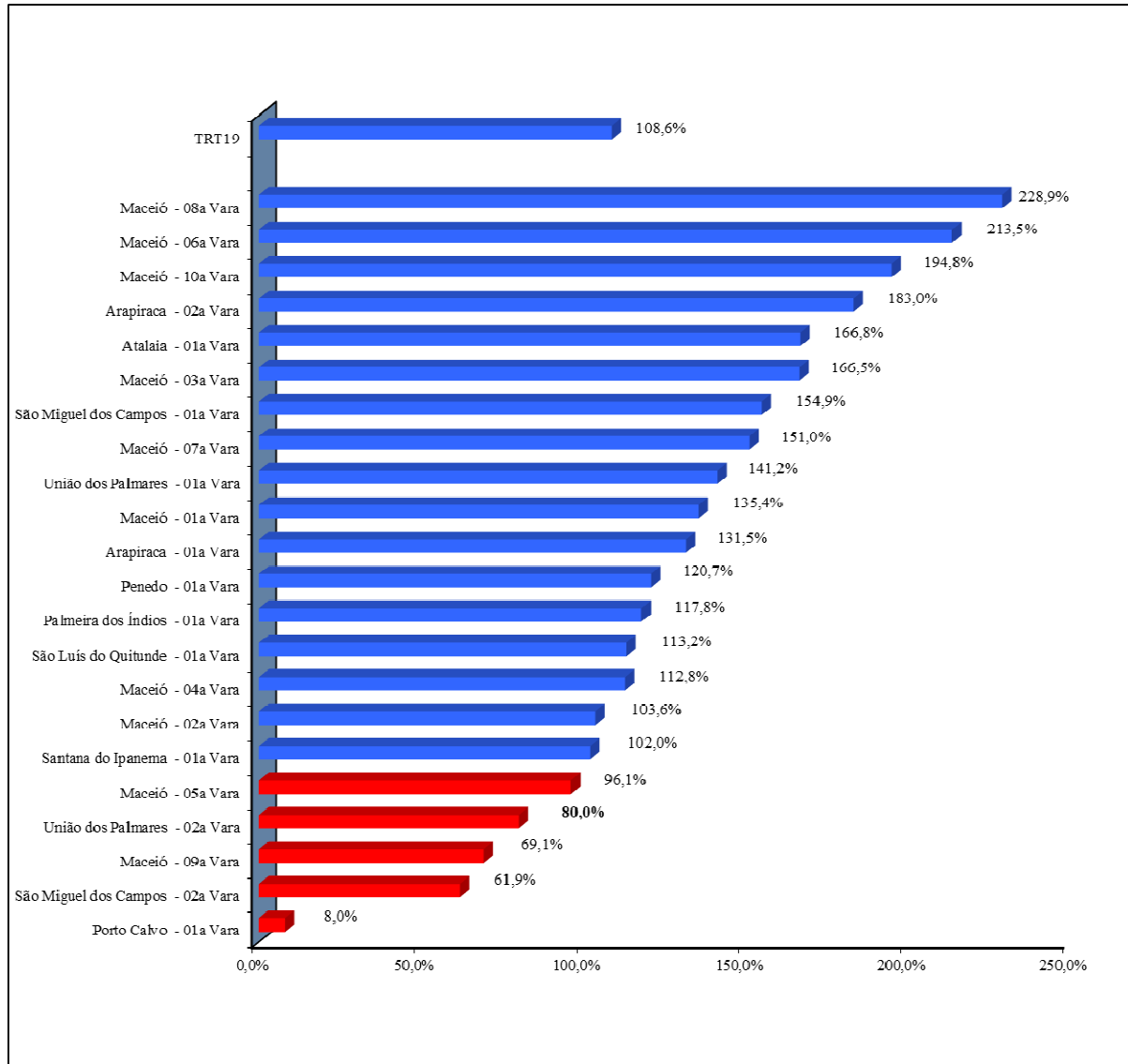




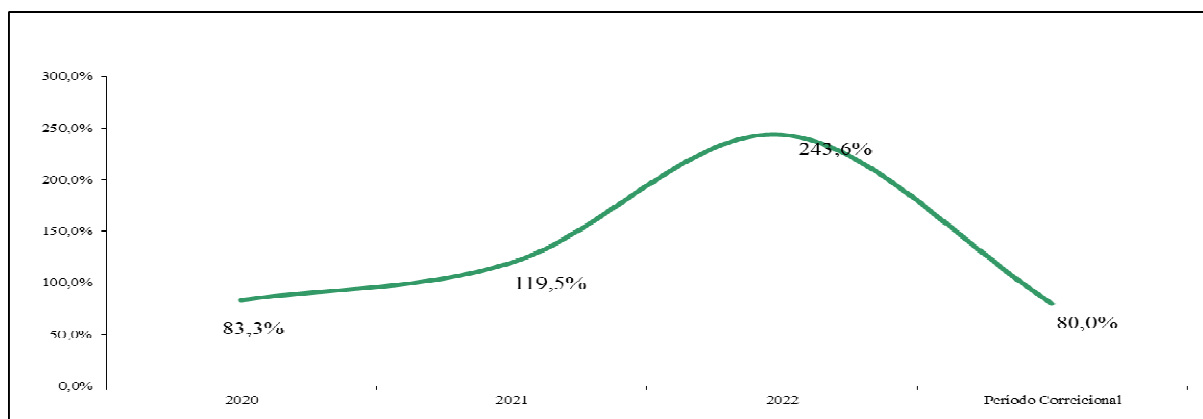
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 25

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

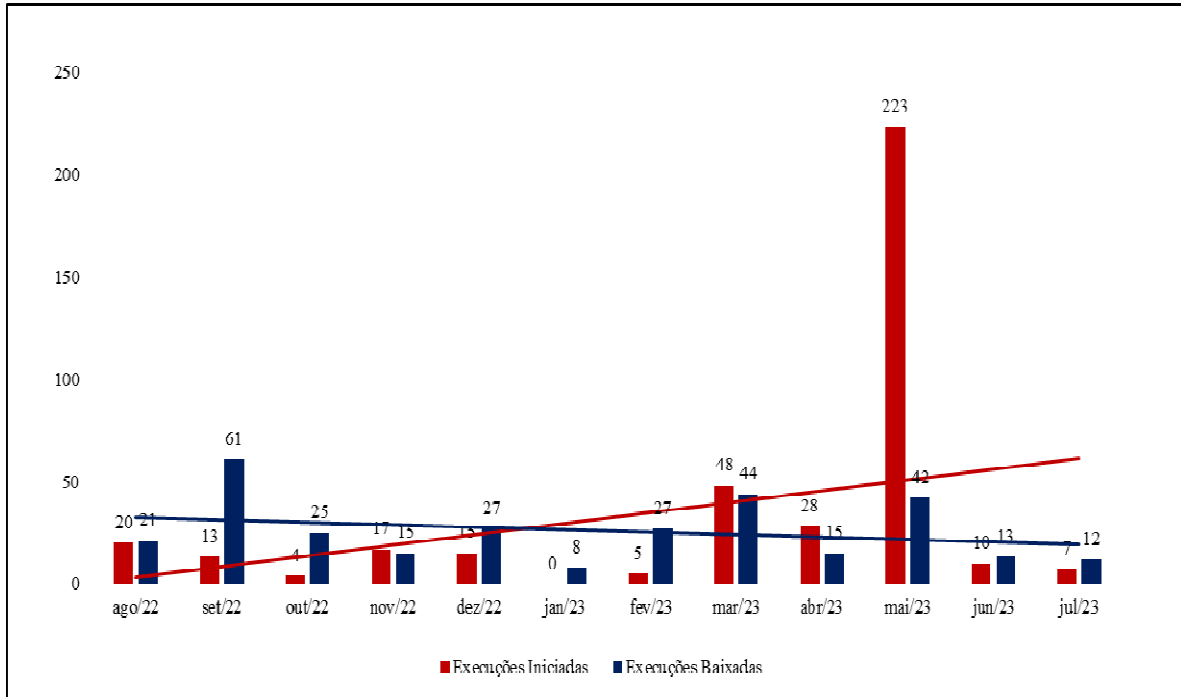




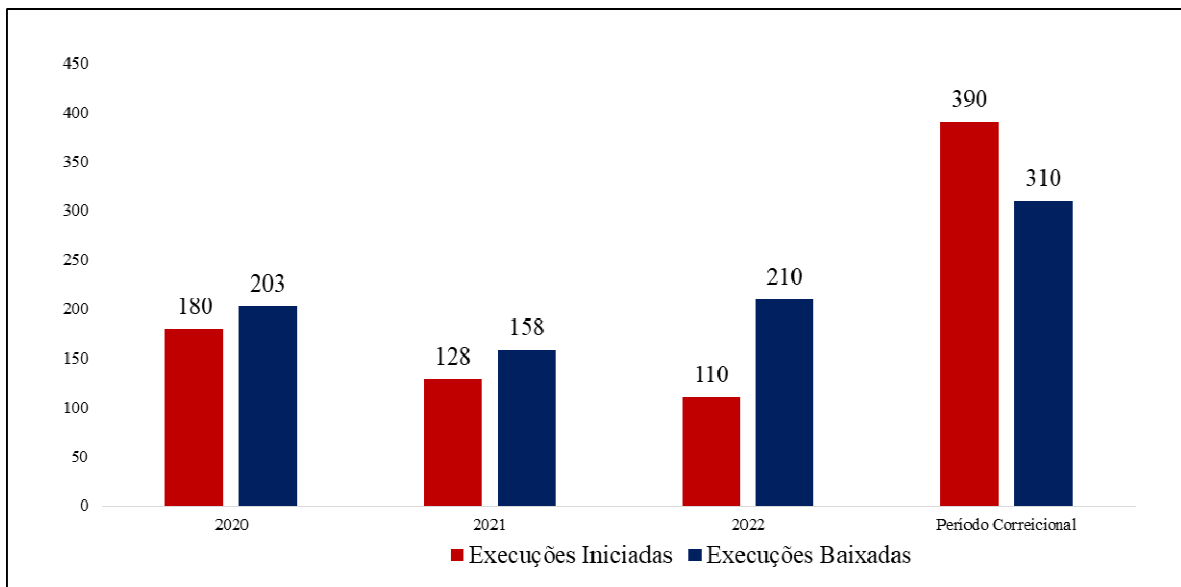
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 26

2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

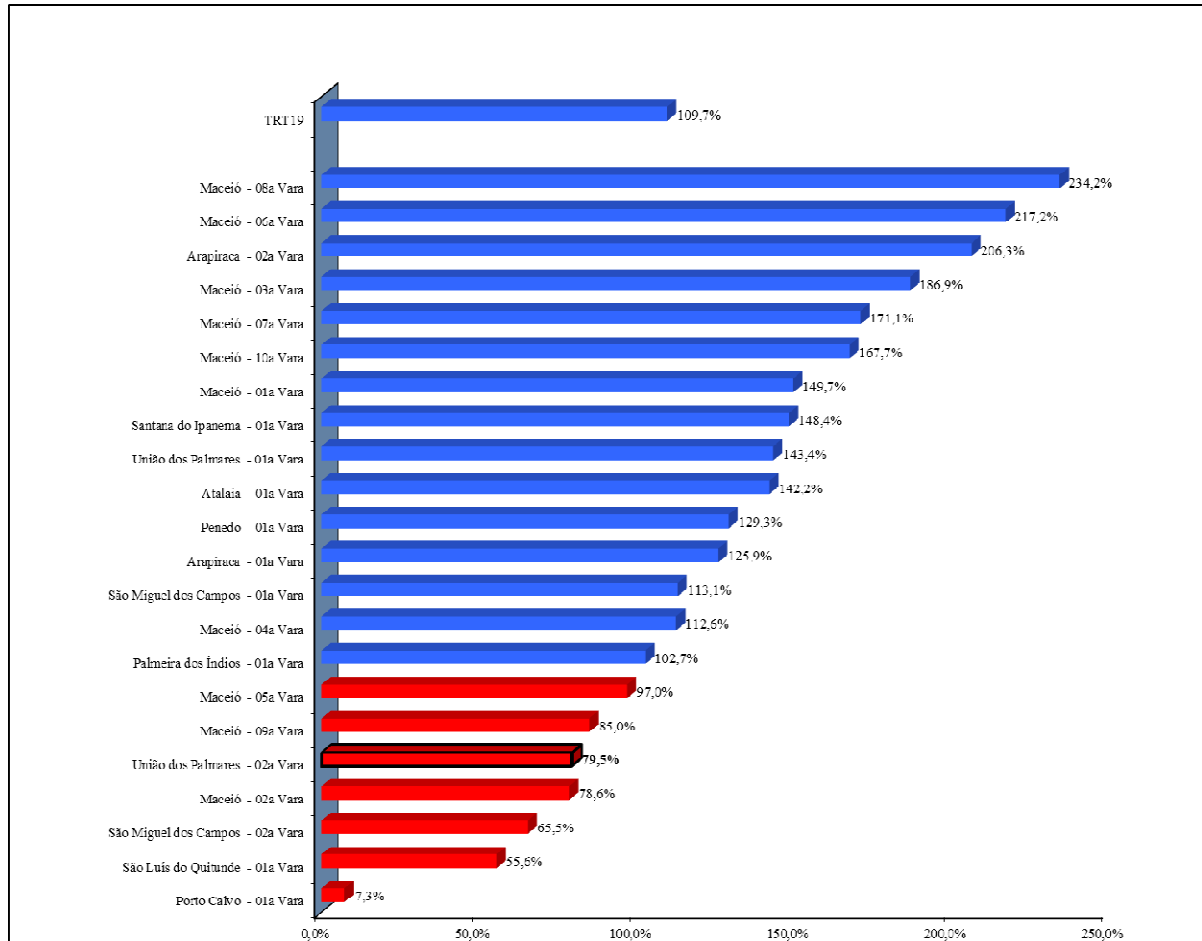




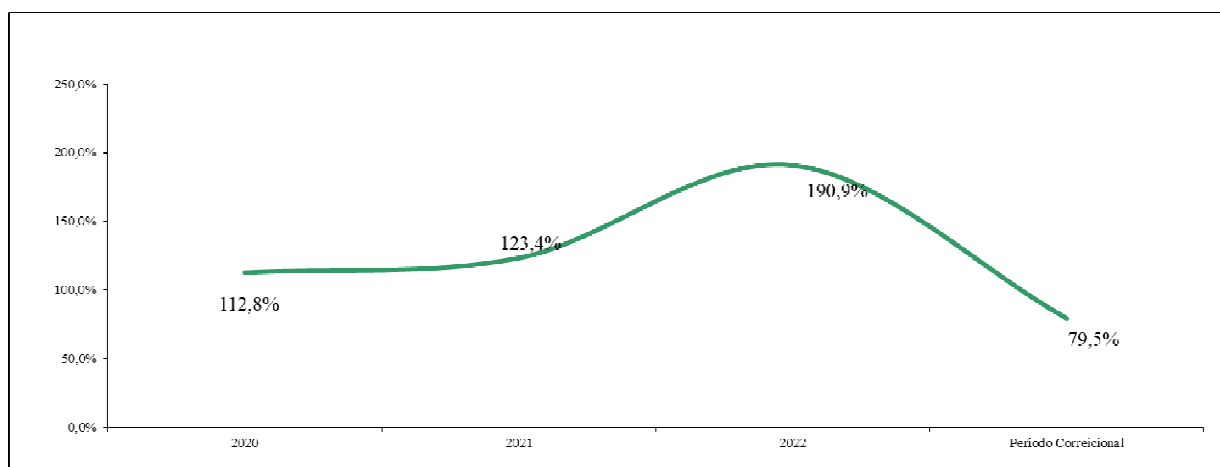
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 27

2.4 - ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

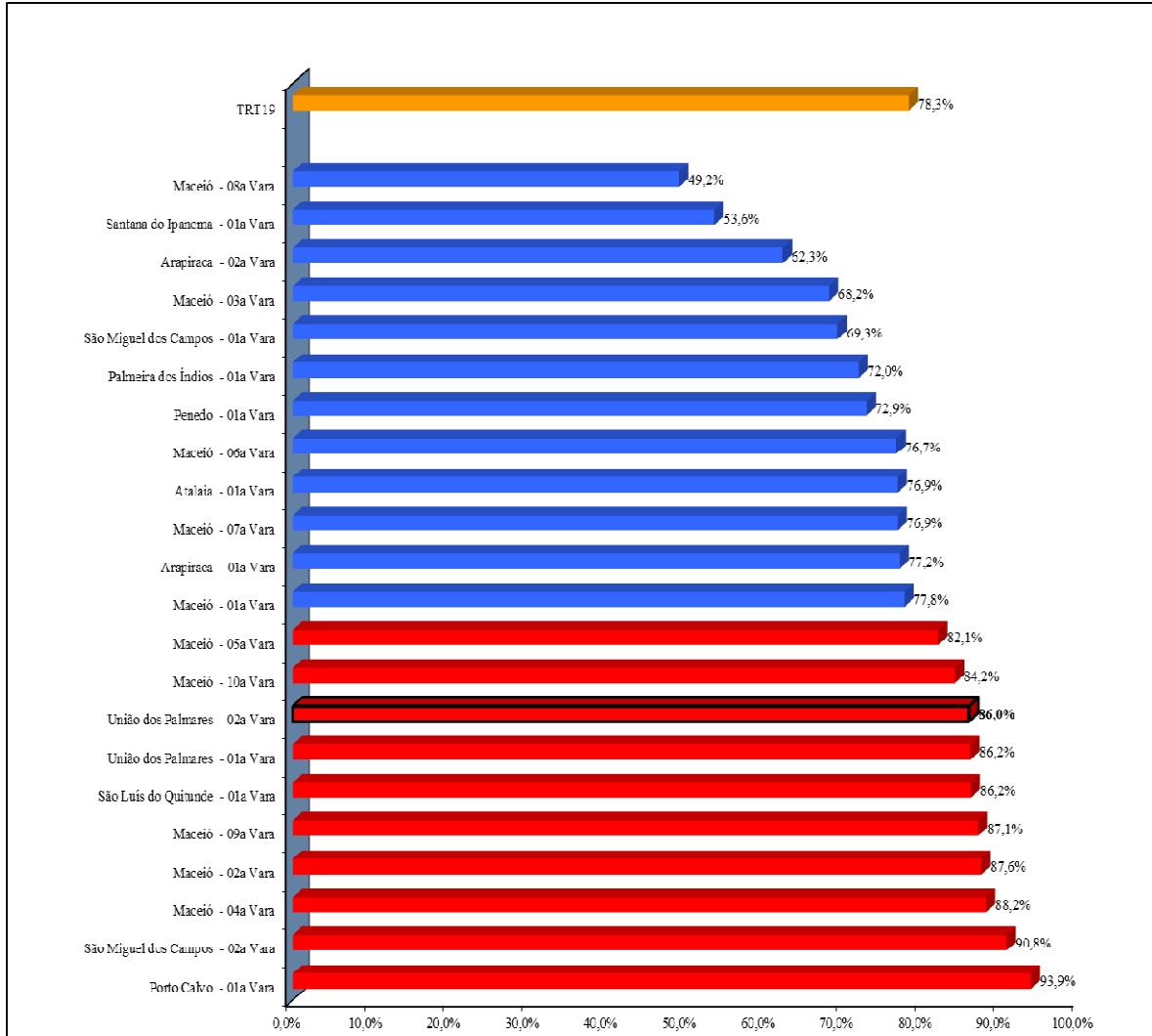




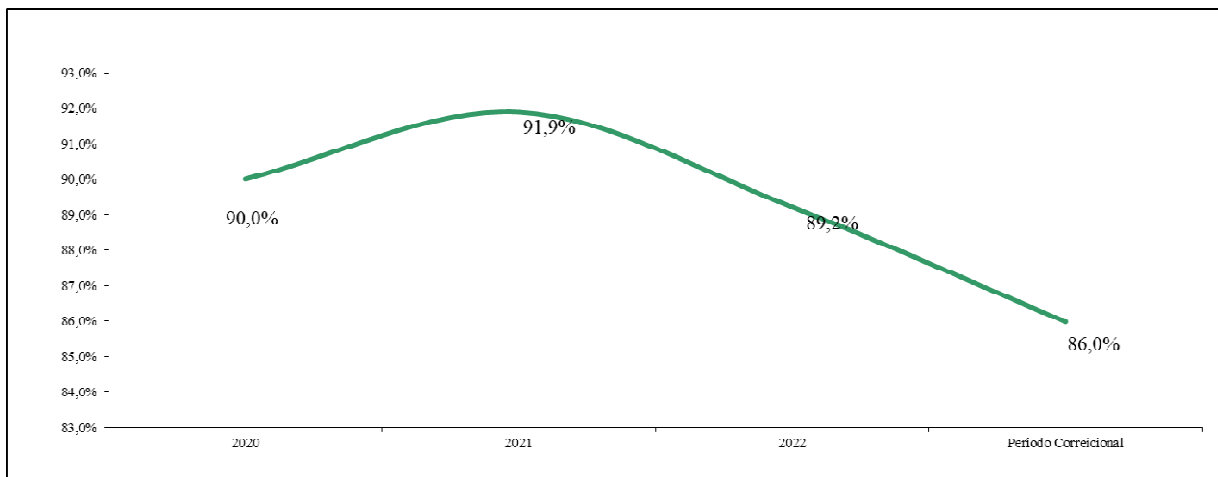
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 28

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA

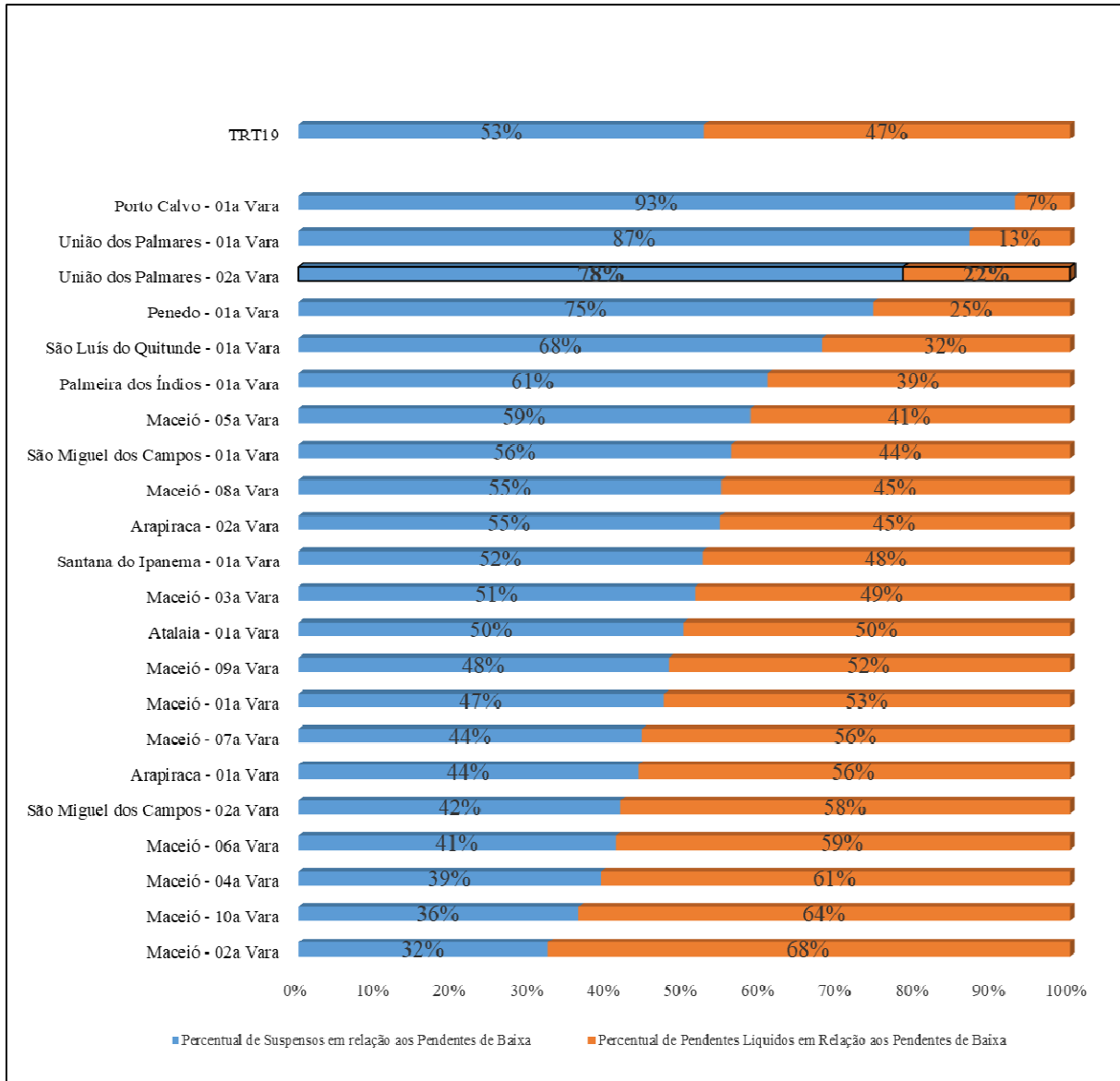




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 29

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO

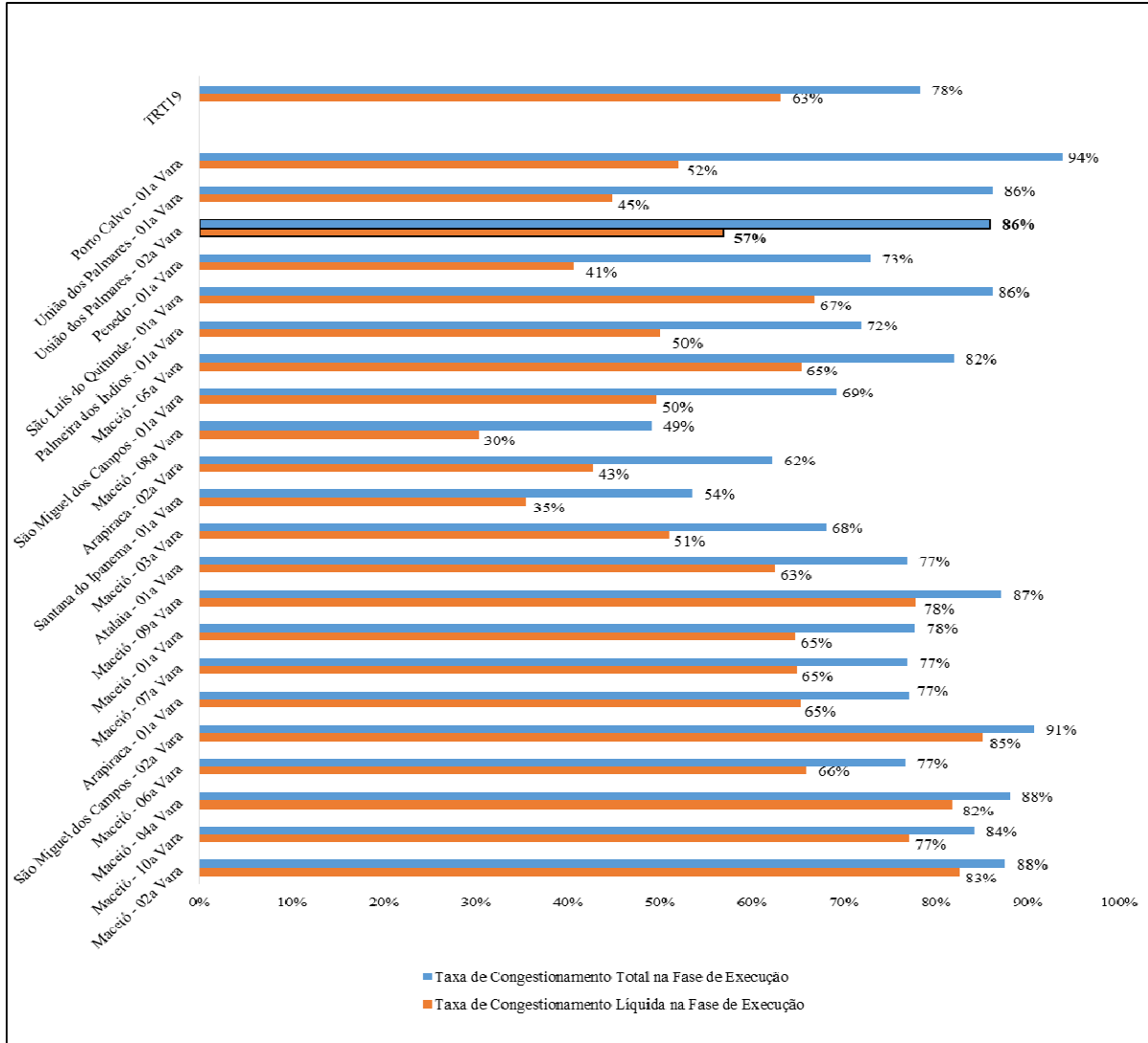




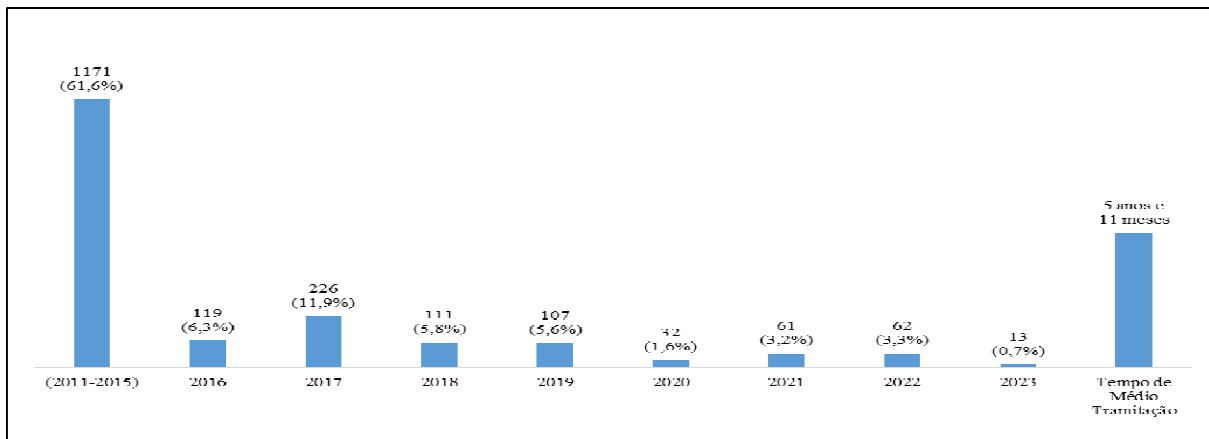
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 30

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

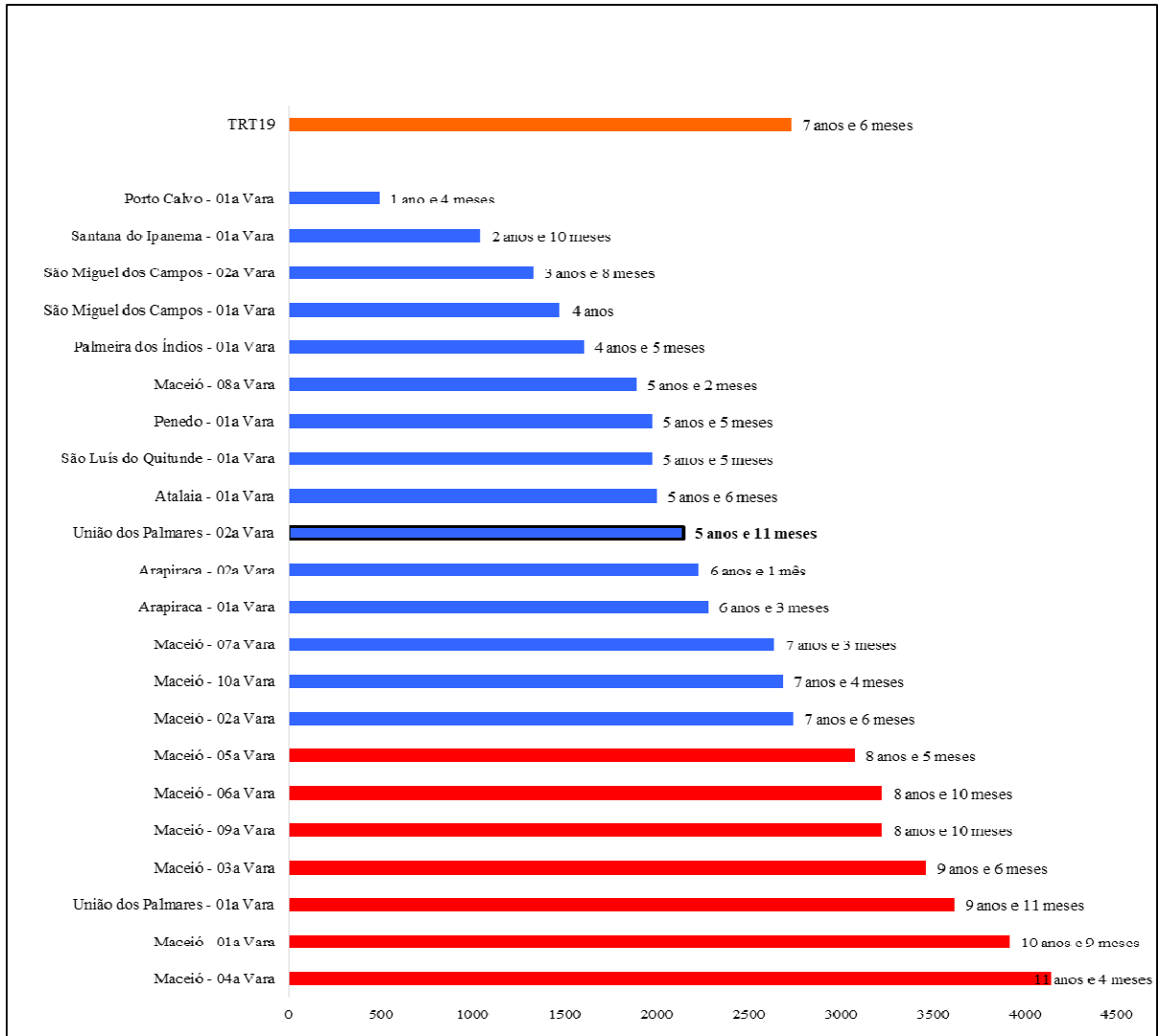




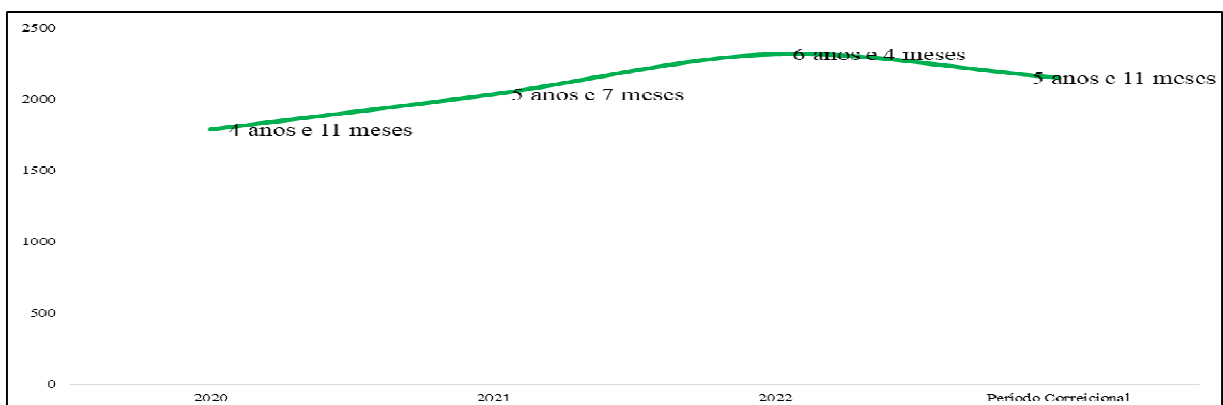
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 31

2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 32

Reforçou o Corregedor o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0000197-15.2011.5.19.0260	0000443-64.2018.5.19.0260
0000077-49.2023.5.19.0260	0000192-90.2011.5.19.0260
0000047-14.2023.5.19.0260	0000129-79.2022.5.19.0260
0000125-13.2020.5.19.0260	0000121-39.2021.5.19.0260
0000760-38.2013.5.19.0260	0001730-38.2013.5.19.0260
0000041-41.2022.5.19.0260	0000598-09.2014.5.19.0260

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 33

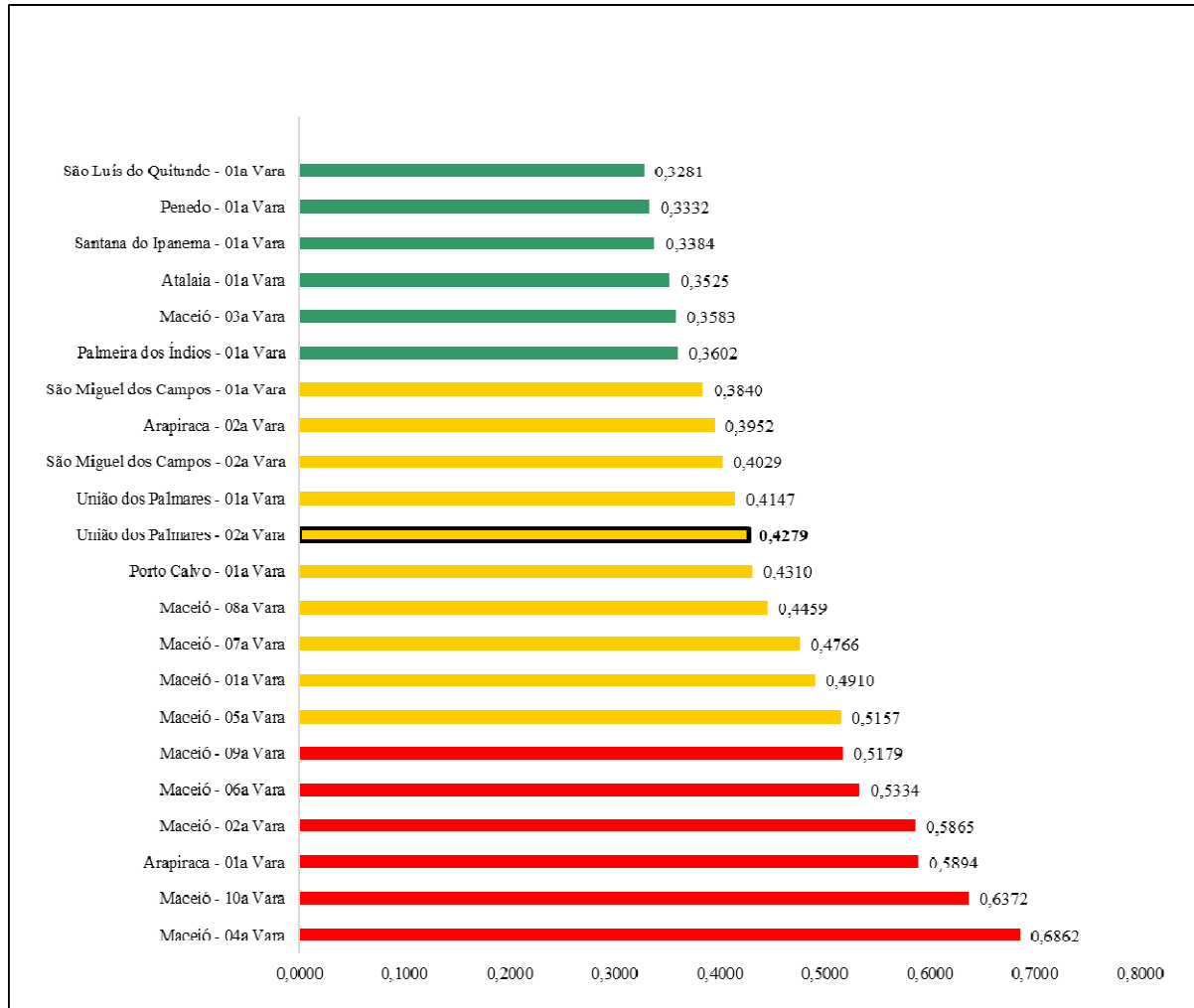
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivi- dade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0943	0,2384	0,4801	0,4848	0,3429	0,3281	1ª
Penedo - 01a Vara	0,1640	0,2538	0,4295	0,4221	0,3968	0,3332	2ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1269	0,3748	0,5411	0,2784	0,3708	0,3384	3ª
Atalaia - 01a Vara	0,2785	0,3942	0,2762	0,3592	0,4547	0,3525	4ª
Maceió - 03a Vara	0,2032	0,4312	0,5284	0,3095	0,3190	0,3583	5ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,0900	0,4003	0,4604	0,4401	0,4104	0,3602	6ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2495	0,3943	0,4028	0,4426	0,4306	0,3840	7ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2436	0,3209	0,6372	0,3724	0,4022	0,3952	8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1406	0,4016	0,2872	0,7319	0,4534	0,4029	9ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1295	0,3416	0,5492	0,5067	0,5465	0,4147	10ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1112	0,3396	0,7118	0,4657	0,5110	0,4279	11ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3284	0,4586	0,5958	0,5009	0,2713	0,4310	12ª
Maceió - 08a Vara	0,6011	0,7450	0,3488	0,2969	0,2377	0,4459	13ª
Maceió - 07a Vara	0,3422	0,5727	0,4690	0,5590	0,4399	0,4766	14ª
Maceió - 01a Vara	0,3454	0,5833	0,5466	0,5427	0,4370	0,4910	15ª
Maceió - 05a Vara	0,4038	0,5828	0,5160	0,6032	0,4728	0,5157	16ª
Maceió - 09a Vara	0,4167	0,5258	0,5851	0,6214	0,4404	0,5179	17ª
Maceió - 06a Vara	0,6176	0,6548	0,4021	0,5328	0,4596	0,5334	18ª
Maceió - 02a Vara	0,5004	0,5210	0,6672	0,7081	0,5360	0,5865	19ª
Arapiraca - 01a Vara	0,6382	0,7602	0,4682	0,6214	0,4592	0,5894	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5404	0,7331	0,6204	0,7348	0,5572	0,6372	21ª
Maceió - 04a Vara	0,7761	0,7760	0,5481	0,7686	0,5621	0,6862	22ª



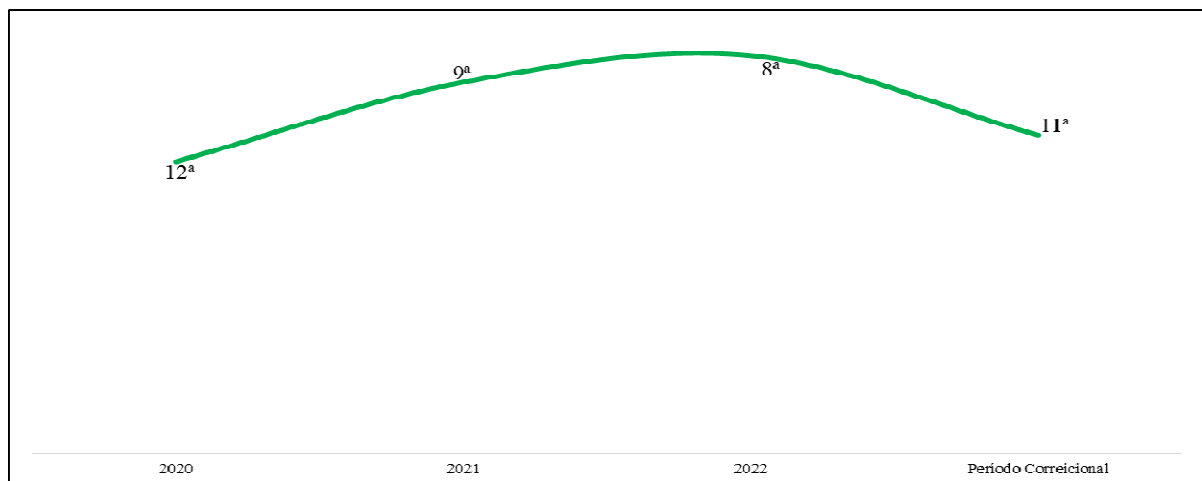
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 34

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 35

4.2. - MESOINDICADORES

4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
ago/22	0,06	1.855	25,00	0,2311
set/22	0,03	1.817	11,11	0,1394
out/22	0,00	1.800	0,00	0,0857
nov/22	0,00	1.799	20,00	0,1474
dez/22	0,00	2.153	0,00	0,1012
jan/23	0,66	2.153	0,00	0,1128
fev/23	0,31	2.146	0,00	0,1150
mar/23	0,21	2.102	0,00	0,1539
abr/23	0,15	2.101	0,00	0,1478
mai/23	0,10	2.076	0,00	0,1373
jun/23	0,06	2.063	0,00	0,1251
jul/23	0,03	2.055	0,00	0,1112

4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
ago/22	110,26	85,91	1.752,88	0,3655
set/22	108,80	89,45	1.830,56	0,3654
out/22	106,65	95,20	1.829,20	0,3433
nov/22	98,51	93,33	1.819,62	0,3276
dez/22	94,13	93,33	1.768,78	0,3042
jan/23	93,89	93,33	1.776,41	0,2873
fev/23	95,60	123,23	1.747,12	0,2995
mar/23	94,51	123,23	1.739,21	0,3041
abr/23	96,17	118,00	1.803,51	0,3213
mai/23	94,90	118,00	1.824,47	0,3381
jun/23	93,67	129,67	1.815,83	0,3226
jul/23	94,18	149,36	1.812,40	0,3396



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 36

4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
ago/22	47,69	110,54	192,05	0,3590
set/22	47,72	111,53	216,67	0,3491
out/22	47,74	108,77	253,85	0,3271
nov/22	49,83	106,45	265,00	0,3214
dez/22	50,00	99,29	243,64	0,3559
jan/23	48,20	98,23	260,38	0,3738
fev/23	47,86	96,89	265,71	0,4284
mar/23	48,53	97,14	183,56	0,5404
abr/23	44,37	99,30	164,94	0,4980
mai/23	42,71	103,15	74,49	0,5767
jun/23	41,89	94,31	77,86	0,6529
jul/23	40,84	93,24	80,00	0,7118

4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
ago/22	19,40	93,40	0,5444
set/22	22,00	90,87	0,5318
out/22	23,02	90,24	0,5255
nov/22	21,46	90,06	0,5149
dez/22	53,19	89,23	0,6611
jan/23	53,75	89,04	0,6615
fev/23	54,81	87,87	0,6576
mar/23	48,19	86,12	0,5935
abr/23	42,82	85,74	0,5698
mai/23	13,56	85,53	0,4161
jun/23	11,73	85,63	0,4151
jul/23	10,87	85,99	0,4657



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 37

4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
ago/22	49,89	205,33	0,5708
set/22	53,89	201,00	0,5523
out/22	53,89	199,00	0,5307
nov/22	55,44	198,67	0,5285
dez/22	62,44	237,67	0,5447
jan/23	62,78	237,78	0,5497
fev/23	64,89	236,89	0,6238
mar/23	75,11	231,67	0,5439
abr/23	81,89	229,22	0,5277
mai/23	111,67	224,00	0,4965
jun/23	110,78	221,89	0,5043
jul/23	108,22	220,33	0,5110

4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
ago/22	0,2311	0,3655	0,3590	0,5444	0,5708	0,4142	9ª
set/22	0,1394	0,3654	0,3491	0,5318	0,5523	0,3876	8ª
out/22	0,0857	0,3433	0,3271	0,5255	0,5307	0,3625	5ª
nov/22	0,1474	0,3276	0,3214	0,5149	0,5285	0,3680	7ª
dez/22	0,1012	0,3042	0,3559	0,6611	0,5447	0,3934	8ª
jan/23	0,1128	0,2873	0,3738	0,6615	0,5497	0,3970	8ª
fev/23	0,1150	0,2995	0,4284	0,6576	0,6238	0,4249	9ª
mar/23	0,1539	0,3041	0,5404	0,5935	0,5439	0,4271	8ª
abr/23	0,1478	0,3213	0,4980	0,5698	0,5277	0,4129	9ª
mai/23	0,1373	0,3381	0,5767	0,4161	0,4965	0,3929	8ª
jun/23	0,1251	0,3226	0,6529	0,4151	0,5043	0,4040	9ª
jul/23	0,1112	0,3396	0,7118	0,4657	0,5110	0,4279	11ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 38

5.PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Maria Ronilda Aguiar Melo Tavares	Diretora de Vara	Efetivo
2	Girleide Cardoso De Barros	Assistente	Efetivo
3	Adriano Brito Da Rocha Pereira	Calculista	Efetivo
4	NercyJannayzze de Melo Neto	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Gilda Goes Martins Mendes	Assistente de Serviço	Requisitado
6	Luciana Cristina De Melo Souto	Assistente	Efetivo
7	Paula Ravenala Brandão Malta Lopes	Secretário de	Efetivo
8	Alessandro Lanusso Azevedo De	Assistente de Juiz	Efetivo
9	José Carlos da Silva Júnior	Oficial Especializado	Requisitado

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	0	11	0,0%
Maceió - 07a Vara	12	39	12	1,4%
Maceió - 01a Vara	12	43	12	1,6%
Arapiraca - 01a Vara	12	45	12	1,7%
Maceió - 02a Vara	13	48	12	1,7%
Maceió - 08a Vara	12	48	12	1,8%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	8	34	8	1,8%
União dos Palmares - 01a Vara	10	58	10	2,6%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	58	10	2,6%
Maceió - 05a Vara	11	70	11	2,7%
Maceió - 10a Vara	11	74	11	2,9%
Arapiraca - 02a Vara	12	102	12	3,8%
Maceió - 04a Vara	12	118	12	4,2%
Maceió - 09a Vara	12	122	12	4,3%
Penedo - 01a Vara	11	119	11	4,8%
União dos Palmares - 02a Vara	9	98	9	4,8%
Atalaia - 01a Vara	11	131	11	5,3%
Maceió - 06a Vara	13	162	13	5,5%
Maceió - 03a Vara	12	149	11	5,7%
Porto Calvo - 01a Vara	11	160	11	6,5%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	158	9	7,3%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	135	7	8,5%
TOTAL	242	1.971	237	3,6%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 39

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados observem o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art. 102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 40

autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, cumprimentando também a Diretora de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 41

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria